



**2022**



**Grandes Opções do Plano  
e Orçamento**

**MUNICÍPIO RESENDE**

	<b>Mensagem do Presidente</b>	<b>3</b>
<b>1</b>	<b>Enquadramento das Grandes Opções do Plano e Orçamento</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>Grandes Opções do Plano</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>Relatório do Orçamento</b>	<b>15</b>
3.1	Apresentação e Fundamentação da Política Orçamental	16
3.2	Relação das Responsabilidades Contingentes	21
3.3	Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais	24
3.4	Mapa de Empréstimos	25
3.5	Mapa das Entidades Participadas pelo Município	31
3.6	Atualização da Tabela de Taxas e Preços	32
<b>4</b>	<b>Documentos Previsionais</b>	<b>33</b>
	Plano Plurianual de Investimentos	34
	Plano de Atividades Municipal	45
	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	50
<b>5</b>	<b>Normas de Execução Orçamental</b>	<b>69</b>
<b>6</b>	<b>Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal</b>	<b>77</b>
<b>7</b>	<b>Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia</b>	<b>80</b>
<b>8</b>	<b>Mapa de Pessoal</b>	<b>87</b>
<b>9</b>	<b>Proposta de deliberações</b>	<b>116</b>



## Mensagem do Presidente

As Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOPs) do Município de Resende para 2022 foram elaboradas novamente numa perspetiva que levou em conta a incerteza que o estado pandémico atual determina e condiciona o planeamento financeiro.

Cientes destas realidades, decidiu-se dar continuidade aos princípios que orientaram o executivo nos últimos anos, isto é, mantendo ao longo do ano a estabilidade financeira necessária para se conseguir garantir a melhoria progressiva da qualidade de vida dos nossos munícipes, continuando a executar, entre outras coisas a ampliação das redes de infraestruturas básicas e telecomunicações, fazendo a manutenção, melhoramento e redução dos constrangimentos das vias rodoviárias; apoio à habitação; na defesa do ambiente; na gestão urbanística; na defesa e proteção da floresta, na gestão de resíduos; na proteção dos animais; nas áreas importantíssimas da educação, saúde e ação social; na agricultura; na proteção civil; na transição digital e ambiental; no apoio ao comércio; às empresas e à indústria.

Resende é um município que se foi equipando desde o início do século e dispõe de Centros Escolares, EB2 e Escola Secundária; postos médicos e centro de saúde com urgência; de pavilhões para a prática de desporto; serviços de Tribunal, de Loja do Cidadão; piscinas; auditórios; centros comunitários; mercado; edifício próprio de serviços camarários; posto de turismo e loja interativa; centros interpretativos, construídos ao longo do tempo, alguns já há vários anos e aos quais ter-se-á de dispensar a necessária requalificação e irá ser continuada ao longo do ano de 2022.

Continuará o alinhamento estratégico ao Portugal 2020, a preparação e participação no Portugal 2030 e no aproveitamento do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência).

Assim, continuará a obra da PARU de Resende, da PARU de Caldas de Arêgos, do PAMUS de Caldas de Arêgos, do Centro Interpretativo do Barro Negro, do CRO (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia), acompanhamento e participação nas candidaturas no âmbito da CIM-TS e AMDT (Associação de Municípios do Douro e Tâmega) e no acompanhamento e concretização dos três principais objetivos, a saber: Reconversão do Balneário das Termas de Caldas de Arêgos em Estância Termal do Douro; a reconversão e adaptação do Seminário Menor de Resende em lar residencial e CAO (Centro de Atividades Ocupacionais), para pessoas portadoras de deficiência, em parceria com a APPACDM – Viseu e a Diocese de Lamego, e a ligação de Baião à Ponte da Ermida, obra inscrita no PRR e já com dotação financeira do projeto de execução atribuída e já publicada em Diário de República.

Estes três grandes objetivos, que em conjunto ultrapassam os 50 milhões de euros, ajudarão, sem qualquer tipo de dúvida, ao desenvolvimento económico e social do município de Resende.

Paralelamente a estas intenções, temos que fazer referência a toda a ação que iremos dispensar, como de costume, para mitigar as consequências da atual pandemia que será obviamente a que for necessária e, como sempre, recomendada pela Autoridade de Saúde Local e nacional.

Por último, continuaremos a trabalhar em consonância com as Juntas de Freguesia, já no âmbito da transferência de competências, para potenciarmos a promoção do bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, para quem temos toda a honra de trabalhar.

O Presidente da Câmara Municipal de Resende,



*Manuel Garcez Trindade*



## **1. Enquadramento das Grandes Opções do Plano e Orçamento**

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

Os documentos previsionais que se submetem a apreciação foram elaborados em consonância com a legislação em vigor, designadamente o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-Membro que da União Europeia.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

Os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento. As GOP constituem um elemento primordial e estruturante das políticas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico. Os documentos previsionais que aqui se apresentam para 2022 refletem o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos assumidos para o ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento de políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos Resendenses.

O orçamento para 2022 foi elaborado num contexto muito particular. Nos últimos dois anos, com o surgimento de uma inimaginável crise pandémica, constatou-se que nem sempre os planos ocorrem da forma esperada e desejada. Por um lado, este orçamento apresenta um caráter de exigência bastante elevado, dada a necessidade de execução de investimentos já contratualizados no âmbito de financiamento comunitário. Por outro lado, resistem ainda alguns fatores de incerteza que condicionam o planeamento: para além da possível evolução da situação pandémica da doença COVID-19, que poderá obrigar à realização de um esforço adicional, confrontamo-nos com a rejeição da Proposta de Orçamento de Estado, e em particular, com a inviabilização do envelope financeiro previsto no processo de descentralização de competências para as autarquias.



## 2. Grandes Opções do Plano

As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2021-2025, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município, sendo que na sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.

Assim, para o corrente mandato, o executivo definiu as seguintes prioridades na sua atuação:

→ **Concretizar a obra de requalificação do Balneário Termal das Caldas de Arêgos**, com o objetivo de criar condições para atrair pessoas, na condição de utentes termais, turistas nacionais e estrangeiros, potenciando o emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Converter a ala do Seminário Menor de Resende em instituição com Lar Residencial e CAO para deficientes**, garantindo residência permanente e atividades complementares do foro físico e intelectual aos utentes, bem como a consequente criação de emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Acompanhar a transição digital**: continuar a servir melhor os munícipes promovendo a instalação progressiva de redes Wi-fi nos edifícios públicos, estender as redes de fibra ótica a todo o território do concelho de Resende e promover a cobertura de rede 5G; modernizar o equipamento (software e hardware) do Município para uma melhor implementação das tecnologias de informação e comunicação e sua utilização na relação com o munícipe;

→ **Acompanhar a transição ambiental**: implementar planos de ação para uma economia circular; assumir compromissos para a descarbonização e contribuir para a neutralidade carbónica; prolongar a rede de postos de carregamento de automóveis elétricos; iniciar a substituição da atual frota automóvel por veículos elétricos; apostar na gestão de bioresíduos; dinamizar as práticas de reciclagem;

→ **Melhoria progressiva da qualidade de vida dos resendenses**: continuar a implementar obras de proximidade, ao nível das redes de água e saneamento, iluminação pública, telecomunicações e vias rodoviárias; reforçar o apoio social; reforçar o apoio escolar; reforçar o apoio ao desporto, às coletividades associativas e à cultura;

→ **Manter e reforçar o apoio às Freguesias**: promover a descentralização de competências; criar um gabinete de apoio e reforçar os acordos de cooperação;

→ **Desenvolver a Estratégia Local de Habitação:** garantir o apoio a conceder ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;

→ **Descentralizar os serviços municipais de Ação Social:** concentrar no mesmo edifício todos os serviços de ação social do município, de modo a garantir uma resposta ainda mais eficaz às solicitações dos nossos munícipes;

→ **Assumir em pleno todas as competências previstas no plano de descentralização.**

No domínio da atuação institucional, privilegiaremos as seguintes prioridades:

→ Garantir a **ligação rodoviária de Baião a Resende** e a **eletrificação da Linha do Douro**, infraestruturas essenciais para criar condições de desenvolvimento tornando possível a fixação de unidades industriais e consequentemente emprego e desenvolvimento económico e social;

→ **Reforçar a relação com a CIM-TS e CCDR-N**, de forma a potenciar os Eixos de Intervenção Prioritária previstos nos quadros comunitários de apoio; participar na Estratégia Integrada do Desenvolvimento Territorial da CIM-TS; aproveitar os benefícios do PRR no âmbito da CCDR-N.



A proposta para as GOP 2022 apresenta um valor global definido de **€ 9.284.150**. As GOP são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no valor de € 7.223.770 e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM), no valor de € 2.060.380.

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Resende em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de conclusão de investimentos, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAM, este é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, num horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes, pelo que se também encontra relacionado com o orçamento inicial.

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAM, de acordo com a classificação funcional:

GOP 2022 - ESTRUTURA POR FUNÇÕES						
Domínios	PPI		PAM		TOTAL GOP 2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Serviços Gerais de Administração Pública	2.415.120 €	33,4	500 €	0,0	2.415.620 €	26,0
Segurança e Ordem Públicas	172.120 €	2,4	75.020 €	3,6	247.140 €	2,7
<b>Funções Gerais</b>	<b>2.587.240 €</b>	<b>35,8</b>	<b>75.520 €</b>	<b>3,7</b>	<b>2.662.760 €</b>	<b>28,7</b>
Educação	25.400 €	0,4	483.500 €	23,5	508.900 €	5,5
Segurança e Ação Sociais	161.600 €	2,2	44.800 €	2,2	206.400 €	2,2
Habituação e Serviços Coletivos	3.157.350 €	43,7	745.000 €	36,2	3.902.350 €	42,0
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	21.040 €	0,3	392.010 €	19,0	413.050 €	4,4
<b>Funções Sociais</b>	<b>3.365.390 €</b>	<b>46,6</b>	<b>1.665.310 €</b>	<b>80,8</b>	<b>5.030.700 €</b>	<b>54,2</b>
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	500 €	0,0	25.000 €	1,2	25.500 €	0,3
Indústria e Energia	12.000 €	0,2	250.000 €	12,1	262.000 €	2,8
Transportes e Comunicações	470.300 €	6,5	- €	0,0	470.300 €	5,1
Comércio e Turismo	83.220 €	1,2	400 €	0,0	83.620 €	0,9
<b>Funções Económicas</b>	<b>566.020 €</b>	<b>7,8</b>	<b>275.400 €</b>	<b>13,4</b>	<b>841.420 €</b>	<b>9,1</b>
Operações da dívida autárquica	559.810 €	7,7	32.650 €	1,6	592.460 €	6,4
Transferências entre administrações	145.100 €	2,0	11.500 €	0,6	156.600 €	1,7
Diversas não especificadas	210 €	0,0	- €	0,0	210 €	0,0
<b>Outras funções</b>	<b>705.120 €</b>	<b>9,8</b>	<b>44.150 €</b>	<b>2,1</b>	<b>749.270 €</b>	<b>8,1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.223.770 €</b>	<b>100</b>	<b>2.060.380 €</b>	<b>100</b>	<b>9.284.150 €</b>	<b>100</b>

Ao nível das funções gerais, que abrange os serviços gerais do Município, designadamente, os da área administrativa e financeira, património, bem como os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios, destacam-se os seguintes projetos/ações:

- **Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos:** este projeto de grande importância para o futuro do concelho já tem parte do seu financiamento assegurado pelo PROVERE (cerca de 2,9 milhões de euros);
- Projeto integrado de Modernização da Administração Municipal por aplicação de TIC
- Disponibilização de rede Wi-Fi
- Centro Municipal de Proteção Civil
- Apoio reforçado aos Bombeiros Voluntários de Resende

No que diz respeito às funções sociais, que representam a maior parte do orçamento das GOP, e que contempla os serviços que atendem à satisfação de necessidades, tais como a educação, saúde, segurança e ação social, habitação, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos, os investimentos e ações com maior destaque no ano de 2022 serão os seguintes:

→ Nas infraestruturas e serviços coletivos

- PARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende
- PARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos
- PAMUS - Requalificação da ligação pedonal à cota alta do casco antigo Caldas de Aregos
- Novo arruamento da Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas
- Investimentos de proximidade em matéria de água e saneamento
- Centro de Recolha Oficial de Animais

→ Na área da Educação

- Fornecimento de refeições escolares e transportes escolares para todos os alunos

- Prémio Rebelo Moniz
- Prémio Eça de Queirós Rebelo Moniz
- Reforço na ação social escolar e no combate ao abandono e insucesso escolar

### → Na área da Ação Social

- Reabilitação dos Equipamentos Sociais (Centros Comunitários de São Romão e de Felgueiras, bem como a Creche “O Miminho”)
- Apoio na reconversão e adaptação do Seminário Menor de Resende em Lar Residencial e CAO
- Reforço do Fundo de Solidariedade Social
- Ações de promoção de envelhecimento ativo e integração da população sénior
- Promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto de COVID-19

### → No domínio da Cultura e Recreio

- Festa da Cavaca
- Festival da Cereja
- Festa da Labareda
- Consolidação e dinamização da oferta existente associada à “Rota do Românico”, “Circuito da Água”, “Resende, terra de Dom Egas Moniz e Eça de Queirós”, “Circuito das Paisagens Serranas” e “Circuito Queirosiano”
- Academia de Música
- Oficina de Teatro “Eç`agora”

### → No domínio do Desporto e Lazer

- Apoio aos clubes e associações desportivas do concelho
- Organização de atividades desportivas que potenciem a utilização dos nossos equipamentos e valorizem o nosso património natural

- Organização de atividades desportivas e culturais no âmbito do projeto “Potenciar Resende”

As funções económicas compreendem as despesas incorridas pelo Município no âmbito da agricultura, silvicultura, indústria e energia, transportes e comunicações, e comércio e turismo. Neste capítulo são de destacar os seguintes projetos:

- Abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais
- Promoção da eficiência energética na iluminação pública do concelho
- Abertura de caminhos/acessos agrícolas e rurais
- Incentivos aos produtores de gado de raça arouquesa
- Participação e dinamização do Grupo Operacional associado à produção da cereja, que contempla a constituição de parceria entre o Município de Resende, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), a Cermouros e a Dólmén.

Relativamente ao capítulo das outras funções, este compreende as operações relacionadas com a dívida autárquica (empréstimos) e as transferências para as juntas de freguesia e outras entidades nas quais o Município participa (CIM, ANMP, AMVS, Dolmen, ...).





### 3. Relatório do Orçamento

Na elaboração dos documentos previsionais de uma entidade pública deve ser em primeiro lugar um exercício de rigor e transparência, respeitando os mais básicos princípios da gestão pública.

Na definição da sua política orçamental, o executivo municipal não abdica do rigor na utilização dos recursos públicos e de assegurar o equilíbrio orçamental do Município; contudo, continuarão a ser alocados os recursos disponíveis e necessários à execução das atividades, projetos, programas e ações, que promovam o desenvolvimento do concelho e melhorem a qualidade de vida da nossa população.

O orçamento proposto apresenta um peso significativo na componente do investimento. Tal só é possível graças à política orçamental seguida nos últimos anos que recuperou a saúde financeira do Município e que, a par do aproveitamento de oportunidades no Portugal 2020, permite a concretização de investimentos essenciais para o concelho, num quadro em que já se encontram garantidos financiamentos externos por fundos comunitários.

O orçamento total ascende em 2022 a cerca de **16,7 milhões de euros**, e apresenta a seguinte composição:

### RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas correntes	11.068.693,00 €	66,4%	Despesas correntes	9.446.990,00 €	56,7%
Receitas de capital	5.602.067,00 €	33,6%	Despesas de capital	7.223.770,00 €	43,3%
<b>TOTAL</b>	<b>16.670.760,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.670.760,00 €</b>	<b>100%</b>

### RECEITA

A avaliação das receitas, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, foi feita com o maior rigor possível, numa lógica de bom senso e prudência, e em conformidade com os princípios e regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL (disposição não revogada) e no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013).

No quadro seguinte apresenta-se a receita orçamentada decomposta de acordo com a classificação económica:

RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES	11.068.693,00 €	66,4%
Impostos diretos	1.535.490,00 €	9,2%
Impostos indiretos	200,00 €	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	198.350,00 €	1,2%
Rendimentos da propriedade	599.510,00 €	3,6%
Transferências correntes	7.997.353,00 €	48,0%
Venda de bens e serviços correntes	674.370,00 €	4,0%
Outras receitas correntes	63.420,00 €	0,4%
RECEITAS DE CAPITAL	5.602.067,00 €	33,6%
Venda de bens de investimento	400,00 €	0,0%
Transferências de capital	4.271.922,00 €	25,6%
Ativos financeiros	100,00 €	0,0%
Passivos financeiros	1.329.600,00 €	8,0%
Outras receitas de capital	35,00 €	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>16.670.760,00 €</b>	<b>100%</b>

A previsão da receita foi efetuada de acordo com os seguintes critérios e pressupostos:

### a) Impostos diretos

O valor inscrito nesta rubrica foi determinado pelo cálculo de 50% da média de cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento (Outubro/2019 a Setembro/2021). A verba estimada para a receita de IMI teve em linha de conta a redução verificada na taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos.

### b) Transferências correntes e Transferências de capital – FEF, FSM e Participação no IVA

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM), Participação variável no IRS (da qual o Município de Resende abdicou) e Participação na receita do IVA. Nos termos do n.º 1 do art.º 31.º do RFAEL, os montantes das transferências financeiras para os municípios são anualmente inscritos na Lei do Orçamento de Estado. Considerando que a Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2022 foi rejeitada, os valores considerados nestas rubricas correspondem aos do Orçamento de Estado ainda em vigor (OE 2021).

### c) Transferências de capital – Fundos comunitários

Os valores estimados de fundos comunitários a receber em 2022 dizem respeito a projetos devidamente aprovados conforme o quadro seguinte:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	MONTANTE DO INVESTIMENTO		INCENTIVO / APOIO (FEDER, ...)		
		TOTAL	ELEGÍVEL	APROVADO	RECEBIDO (*)	A RECEBER 2022
NORTE-09-0550-FEDER-000131	Projeto integrado de mod administrativa municipal aplicação da TIC	177.399,74	177.399,74	150.789,78	105.427,95	45.361,83
NORTE-03-1203-FEDER-000194	Eficiência Energética no Concelho de Resende - 1ª Fase	262.244,00	262.244,00	249.131,80	236.675,21	12.456,59
NORTE-03-1406-FEDER-000104	Req ligação pedonal cota alta do casco antigo Caldas de Aregos	542.054,77	325.404,65	276.593,95	0,00	276.593,95
NORTE-04-2316-FEDER-000304	Reg. Urbana do espaço público no povoado antigo de Caldas Aregos	219.130,94	219.130,94	186.261,30	140.580,21	45.681,09
NORTE-04-2316-FEDER-000306	Req. Urbana no espaço público envolvente norte da Vila de Resende	1.581.312,56	1.581.312,56	1.069.551,92	98.240,00	971.311,92
NORTE-04-2316-FEDER-000091	Reg. Urbana Espaço Público Envolvente Poente Vila S. Mart Mouros	218.476,60	218.476,60	185.705,11	176.419,84	9.285,27
NORTE-04-2316-FEDER-000018	Reabilitação do Jardim Municipal 25 DE ABRIL	276.870,81	276.870,81	235.340,19	223.573,18	11.767,01
NORTE-04-2114-FEDER-000379	VIVENCIAR MONTEMURO	193.873,14	193.873,14	164.437,04	156.215,19	8.221,85
POSEUR-03-2012-FC-000158	SANEAMENTO DE ANREADE	163.809,23	163.809,23	139.237,85	132.275,93	6.961,92
POSEUR-03-2012-FC-000160	SANEAMENTO DE FREIGIL	195.379,79	195.379,79	166.072,82	153.404,63	12.668,19
POSEUR-03-2012-FC-000166	SANEAMENTO DE ROSSAS	354.524,88	354.524,88	301.346,15	271.964,89	29.381,26
PDR2020-10216-FAEDER-055170	CENTRO INTERPRETATIVO DA OLARIA DE BARRO PRETO - FAZAMÕES	116.860,00	116.860,00	58.430,00	11.841,20	46.588,80
PDR2020-813-FAEDER-046106	INSTALAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ÁGUA	215.969,74	145.417,53	130.875,79	58.287,41	72.588,38
PDR2020-101-FAEDER-031274	VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA CEREJA DE RESENDE	66.263,89	44.952,71	33.714,54	11.081,34	22.633,20
NORTE-04-2114-FEDER-000555	CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE RESENDE	246.272,81	244.787,54	208.069,41	72.551,96	135.517,45
NORTE-06-3928-FEDER-000120	Reabilitação e Reconversão Parcial Edifício Termal	5.776.655,12	5.776.655,12	2.853.887,28	0,00	1.319.834,27
	Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi	57.441,00	57.441,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	WIFI 4 EU	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.679.539,02</b>	<b>10.369.540,24</b>	<b>6.474.444,93</b>	<b>1.848.538,94</b>	<b>3.091.852,98</b>

#### d) Transferências de capital – Administração Central / Local

Foram também inscritas as verbas a receber da DGAL e do Município de Baião no âmbito do projeto do Centro de Recolha Oficial de Animais.

#### e) Passivos financeiros - Empréstimos

O valor inscrito neste capítulo diz respeito à utilização de capital prevista para 2022 dos empréstimos já contratados junto da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Europeu de Investimento.

#### f) Restantes capítulos

Os valores inscritos nos outros capítulos da receita foram calculados de acordo com a regra de 50% da média de cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento (Outubro/2019 a Setembro/2021). Também foram inscritos valores simbólicos em algumas rubricas, a título de “abertura de rubrica”. Não foram orçamentadas receitas referentes à venda de bens imóveis.

## DESPESA

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Tal como já foi referido, o orçamento para 2022 apresenta um pendor forte de investimento, dado que as despesas de capital ascendem a 43,3%.

No quadro seguinte, apresenta-se a classificação económica da despesa:

DESPESAS		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.446.990,00 €</b>	<b>56,7%</b>
Despesas com o pessoal	5.887.510,00 €	35,3%
Aquisição de bens e serviços	2.779.630,00 €	16,7%
Juros e outros encargos	39.450,00 €	0,2%
Transferências correntes	659.200,00 €	4,0%
Subsídios	- €	0,0%
Outras despesas correntes	81.200,00 €	0,5%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.223.770,00 €</b>	<b>43,3%</b>
Aquisição de bens de capital	6.387.750,00 €	38,3%
Transferências de capital	275.900,00 €	1,7%
Ativos financeiros	10,00 €	0,0%
Passivos financeiros	559.810,00 €	3,4%
Outras despesas de capital	300,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>16.670.760,00 €</b>	<b>100%</b>

As despesas de capital encontram-se totalmente consagradas no PPI. O PAM reflete grande parte das despesas previstas com a aquisição de bens e serviços, juros e outros encargos e transferências correntes.

As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em consideração apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento. As importâncias consideradas nas rubricas 'Remunerações de pessoal' correspondem à da tabela de vencimentos em vigor.

### QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Assim, os mapas de orçamento (receita e despesa) são apresentados neste enquadramento, definindo valores anuais de receita e despesa para os anos de 2022 a 2026. Os limites de despesa referentes ao período de 2023 a 2026 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI).



Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 artigo 46.º do RFALEI, deverão ser identificadas e descritas as responsabilidades contingentes. Entende-se como responsabilidades contingentes, as possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o Advogado do Município, Dr. Adriano Pereira, remeteu a informação que se apresenta de seguida.



**Município de Resende**

**Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município e/ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.**

**Orçamento 2022**

(Alínea a do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais)

Processo	Autor	Pedido	Valor €	Situação	Probabilidade de condenação
169/14.7 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, dos anos de <b>2010, 2011 e 2012</b> .	1.144.288,45	O processo encontra-se suspenso até que seja proferida sentença no processo 427/12.5BEVIS. *	5% (*)
23/15.5 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de <b>2013</b> .	461.874,93 + 32.940,51 de juros	Aguarda despacho Saneador. *	5% (*)
277431140/13	ANSR	Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.	900,00	Aguarda marcação de julgamento.	50%
524/12.7 BEVIS	Intecsa – Engenheiros Associados	Condenação no pagamento do custo da elaboração do projecto da EN. 222/2	57.210,24	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. A autora foi declarada insolvente, tendo sido notificado em novembro de 2019 o respectivo administrador para constituir novo advogado, o que não fez.	0%
240/13.2 TBRSD passou ao 607/15.1BEVIS	Pedro João Almeida Pereira	Condenação solidária de todos os réus a pagar ao autor os danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.	130.589,65	O TAF de Viseu declarou-se incompetente. Encontra-se no tribunal de conflitos para fixar definitivamente o tribunal competente.	0% (1)
354/15.4BEMDL	Águas Trás os Montes Alto Douro	Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano.	37.548,24	Aguarda despacho saneador ou audiência prévia.	5% (*)
CO 291600344	ACT	Contra ordenação laboral	2.040,00 a 30.600,00	Foi apresentada defesa. Aguarda decisão.	50%
435/15.4BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos	490.218,83	Foi apresentada contestação.	

		mínimos de água e saneamento, do ano de <b>2014</b> .	+ 10.699,53 de juros	Aguarda despacho saneador. *	5% (*)
<b>383/17.3BEVIS</b>	Trevotopázio – Sociedade Empresarial S.A.	Condenação no pagamento de 10.190,92€, por incumprimento do prazo de vistoria na empreitada “Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil”	10.190,92	Foi proferida sentença que julgou a acção totalmente procedente, condenando o município. Foi interposto recurso para o TCAN.	50%
<b>94/18.2BEMDL</b>	Águas do Norte	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de <b>2016</b> .	494.061,89 + 31.326,55 de juros	Encontra-se na fase de articulados. *	5% (*)
<b>533/18.2BEVIS</b>	Tomé Amaral Semblano Fonseca Pereira	Condenação no pagamento de indemnização por acidente em estrada com obstáculo.	98.950,54	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. Foi deferido o chamamento à acção da companhia de seguros Seguradoras Unidas S. A.	0% (1)
<b>502/19.5BEMDL</b>	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2017.	469.212,50	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou audiência prévia.	5% (*)
<b>493/21.2T8LMG</b>	Vínculo Principal Lda	Condenação do Município numa indemnização (superior ao valor fixado no acórdão arbitral e já depositada no processo de expropriação)		Aguardo avaliação dos peritos em sede de processo de recurso	0%
<b>162/21.3BEVIS</b>	Adão Manuel Ribeiro	Condenação do Município no pagamento do valor dos danos pela queda da cobertura do mercado		Aguarda contestação da companhia de seguros	0%(1)
<b>255/21.7BEVIS</b>	ADECCO Lda.	Condenação no pagamento de preço do contrato e juros	85.113,30 €	Aguarda despacho saneador	0%
<b>824/21.5T8LMG</b>	GILSON LOUREIRO	Condenação no pagamento de indemnização por cessão ilícita do contrato trabalho	21.198,12 €	Aguarda marcação julgamento	0%

(1) - Caso o município venha a ser condenado, não terá que suportar este custo, porque tem a responsabilidade transferida para a companhia de seguros.

(\*) - Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Ainda não foi marcado julgamento neste processo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos processos aqui identificados nesta informação está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.

S. Pedro do Sul, 15 de Dezembro de 2021.

O advogado,  
Adriano Pereira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Valor
2022	3.138.605,34 €
2023	3.163.087,98 €
2024	541.168,59 €
2025	482.052,80 €
2026	436.407,54 €
2027 e seguintes	2.721.298,74 €
TOTAL GLOBAL	10.482.620,99 €



## Mapa de Empréstimos

M. Resende		Período: 2022/01/02 2022/12/31		MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2022 Pág. : 1					
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
( LONGO PRAZO )																			
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	19	00071	2003/01/03	1 - Requalificação Urbana de Resende (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	469'286,00	469'286,00	1.1211		27'682,13	232,97	27'915,10		27'682,13		Empréstimo nº 9015 003 514 391	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	19	24	2003/02/20	1 - Saneamento de Moutiz (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	208'702,00	154'999,70	1.1171		9'129,85	76,56	9'206,42		9'129,85		Empréstimo nº 9015 003 458 991	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	19	24	2003/02/20	1 - Saneamento de Cárquere (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	394'919,00	394'919,00	1.1171		23'308,31	195,47	23'503,78		23'308,31		Empréstimo nº 9015 003 458 991	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	19	3488	2002/12/18	1 - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	572'965,00	572'965,00	1.1171		33'797,60	283,43	34'081,02		33'797,60		Empréstimo nº 9015 003 457 091	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2003/04/28	20	18	1324	2003/07/17	N - Saneamento Básico de Resende - (N)	224'459,00	224'459,00	0.5988		19'805,21	88,99	19'894,20		19'805,21		Empréstimo nº 9015 003636 091	
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	18	2130	2003/10/09	N - Picinas Cobertas de Resende - (N)	250'000,00	250'000,00	0.6710		17'542,65	266,38	17'809,04		44'077,95	26'535,30	Empréstimo nº 6314203 830 004	
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	18	2130	2003/10/09	N - Auditório Municipal - (N)	85'000,00	85'000,00	0.6710		4'568,29	69,37	4'637,66		11'478,35	6'910,06	Empréstimo nº 6314203 830 004	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	17	001328	2004/07/08	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil - (N)	180'000,00	180'000,00	2.7900	0.3072	11'671,30	80,88	11'752,18		29'245,56	17'574,26	Empréstimo nº 91400130836 91	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	18	001328	2004/07/08	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	313'575,00	313'575,00	2.7900	0.3072	20'310,93	140,76	20'451,70		50'894,48	30'583,55	Empréstimo nº 91400130836 91	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	18	001328	2004/07/08	N - Requalificação do Celeiro de Aregos - Centro de Animação - (N)	118'000,00	118'000,00	2.7900	0.3072	7'657,31	53,07	7'710,38		19'187,45	11'530,14	Empréstimo nº 91400130836 91	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anovencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/10/01	20	17	002620	2004/12/16	1 - Beneficiação da Rede Viária Fundamental do Concelho de Resende (1) - Despacho Conjunto nº177/2004	264'000,00	264'000,00	2.8100	0.3422	20'309,46	156,84	20'466,28		50'904,13	30'594,67	Empréstimo nº 9140 013 091 791	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	16	001925	2005/09/07	N - Centro Escolar S. Martinho de Mouros - (N)	280'000,00	280'000,00	2.2700	0.6239	16'311,48	385,50	16'696,98		65'860,06	49'548,58	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	17	001925	2005/09/07	1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (1)- n.º6 art.º 19.º da Lei n.º55-B/2004, de 30/12-LOE/2005	158'487,00	158'487,00	2.2700	0.6239	9'233,72	218,22	9'451,96		37'282,54	28'048,82	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	17	001925	2005/09/07	N - Auditório Municipal - (N)	110'000,00	110'000,00		0.6239	6'404,03	151,35	6'555,38		25'857,24	19'453,21	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	17	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Panchorra - (N)	60'000,00	60'000,00	2.2700	0.6239	3'503,43	82,80	3'586,22		14'145,62	10'642,19	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	17	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Lagariça - (N)	60'000,00	60'000,00		0.6239	3'503,43	82,80	3'586,22		14'145,62	10'642,19	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	16	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111'000,00	111'000,00	3.2200	0.2920	6'870,79	83,23	6'954,00		31'077,08	24'206,29	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261'000,00	261'000,00	3.2200	0.2920	16'121,32	195,28	16'316,60		72'917,91	56'796,59	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	16	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281'920,00	281'920,00	3.2200	0.2920	17'413,49	210,94	17'624,44		78'762,57	61'349,08	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	16	001286	2006/08/24	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108'000,00	108'000,00	3.2200	0.2920	6'648,43	80,53	6'728,96		30'071,38	23'422,95	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	16	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal - (N)	159'000,00	159'000,00	3.2200	0.2920	9'829,55	119,07	9'948,60		44'459,79	34'630,24	Empréstimo nº 9015 004 931 491	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	16	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas -(N)	186'000,00	186'000,00	3.2200	0.2920	11'496,10	139,26	11'635,36		51'997,74	40'501,64	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	15	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'112,58	0,04	8'112,64		44'619,28	36'506,70	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	15	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200'000,00	200'000,00	4.3200	0.0001	12'495,52	0,07	12'495,60		68'725,51	56'229,99	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	15	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150'000,00	150'000,00	4.3162	0.0001	9'366,35	0,04	9'366,40		51'514,99	42'148,64	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	15	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277'000,00	277'000,00	4.3162	0.0001	17'293,52	0,08	17'293,60		95'114,50	77'820,98	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	15	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'112,58	0,04	8'112,64		44'619,28	36'506,70	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	13	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374'888,00	374'888,00	5.7380	0.4086	22'483,74	616,61	23'100,36		159'331,59	136'847,85	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	13	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275'112,00	275'112,00	5.7400	0.4086	15'917,41	453,23	16'370,64		116'887,69	100'970,28	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	13	000063	2009/03/05	N - Benef. Rede Viária Mun. Resende-Cárg. -Resende-S. Romão; EN222-Bern.-Lim. C oncelho; Resende-M irão-Mercê-EN222; Mionães-Freigil-S .Cipr.; S. Cristóvão-Panchor (N)	315'000,00	315'000,00	5.0000	0.4086	18'226,31	518,97	18'745,31		133'842,86	115'616,55	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	13	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90'000,00	90'000,00	4.9580	0.4086	5'397,49	148,03	5'545,52		38'249,47	32'851,98	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	12	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900'000,00	900'000,00	2.3950	1.4488	54'850,84	6'838,53	61'689,36		492'520,63	437'669,79	Empréstimo nº 9015 006 782 791	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	6	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250'000,00	250'000,00	0.8800	0.8800	14'015,44	1'187,19	15'202,63		184'542,54	170'527,10	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	6		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Patar ia-EN 222	87'000,00	87'000,00	0.8800	0.8800	6'690,71	574,71	7'265,44		67'812,57	61'121,86	Empréstimo n.º 6314203 830 008	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	6	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba -Joaves-Luzelos	75'000,00	75'000,00	0.8800	0.8800	5'767,53	495,41	6'262,96		58'455,90	52'688,37	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	6	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma -Alcavalas	97'000,00	97'000,00	0.8800	0.8800	7'459,00	640,70	8'099,72		75'599,45	68'140,45	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	6	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204'000,00	204'000,00	0.8800	0.8800	15'687,31	1'347,49	17'034,80		158'996,13	143'308,82	Empréstimo n.º 6314203 830 008	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179'536,01	179'536,01	1.7680	1.7680	6'877,33	2'113,16	8'990,52		133'505,96	126'628,63	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261'273,67	261'273,67	1.7700	1.7700	9'804,81	2'997,70	12'802,46		189'201,22	179'396,41	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21'927,16	21'927,16	1.7700	1.7700	910,44	278,35	1'188,77		17'568,52	16'658,08	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55'651,58	55'651,58	1.7700	1.7700	2'310,68	706,47	3'017,19		44'588,84	42'278,16	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60'479,84	60'479,84	1.7700	1.7700	2'508,14	766,83	3'274,92		48'398,93	45'890,79	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114'427,00	114'427,00	1.7700	1.7700	4'751,11	1'452,57	6'203,67		91'681,00	86'929,89	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39'538,00	39'538,00	1.7700	1.7700	1'641,64	501,93	2'143,57		31'678,66	30'037,02	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21'502,84	21'502,84	1.7700	1.7700	892,79	272,98	1'165,78		17'228,23	16'335,44	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16'718,85	16'718,85	1.7700	1.7700	694,15	212,23	906,40		13'395,10	12'700,95	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	5	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31'771,38	31'771,38	1.7700	1.7700	1'295,25	403,51	1'698,73		25'455,94	24'160,69	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registro	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Agência para o Desenvolvimento e Coesão. IP	2020/09/30	2020/10/16	15	1	2175/2021	2020/10/03	1 - Requalificação Urbana no Espaço Público á Envolvente Norte da Vila de Resende	829'778,25	276'592,75		0.0000						276'592,75	276'592,75	Operação Portugal 2020-NORTE-04-2316-FEDER-000306 - Financiamento no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ).
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	1	3298	2021/01/21	N - Beneficiação da estrada Municipal entre S.Cipriano e S. Cristovão.	552'045,00	256'013,32	0.8500	0.8500						256'013,32	256'013,32	Empréstimo 0684 005052 791
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08	2020/12/09	20	1	3298	2021/01/21	N - Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas.	597'840,00	0,01	0.8500	0.8500						0,01	0,01	Empréstimo 0684 005052 791
Total.....								11193802,58	9'693'043,11			556'681,48	25'920,57	582'602,11			3'722'229,44	3'165'547,96	

Limite de Endividamento.....

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Órgão deliberativo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

### PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado
1	2	3	4	5	6	7	8
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Empresa de capitais públicos	36001	107 746 194 €	154 855 €	0,14%	154 855 €
RESINORTE - Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S. A.	509 143 059	Empresa de capitais públicos	38212	8 000 000 €	46 423 €	0,58%	46 423 €

### PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição
Denominação	NIPC				
1	2	3	4	5	6
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	91333	1 543 431,42 €	4 930,10 €
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Historico	502 131 047	Associação de Municípios	91333	62 428,00 €	329,00 €
Associação de Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro	503 264 270	Associação de Municípios	91333		
Associação de Municípios do Vale Douro Sul	503 821 632	Associação de Municípios	90003	357 865,43 €	4 156,00 €
Agência de desenvolvimento Entre Douro e Tâmega, S.A.	504 649 221	Agência de desenvolvimento	91333		
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Fundação	91020	1 082 034,20 €	6 457,00 €
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	Comunidade Intermunicipal	94995	440 644,00 €	43 800,00 €
Dolmen - Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega	502 973 544	Cooperativa	94995	178 750,40 €	9 000,00 €
Associação de Municípios do Baixo Tâmega	509 896 448	Associação	94110	255 306,61 €	
Associação de Desenvolvimento Regional "Os Caminhos de Jacinto"	504 805 789	Associação	94991		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	Entidade Regional	84123	1 845 391,84 €	
Águas Douro Sul - Associação de Municípios de Fins Específicos	515 656 100	Associação de Municípios	36002	500 000,00 €	55 000,00 €

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, por aplicação ao índice de preços do consumidor sem habitação do período, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor.



## 4. Documentos Previsionais



## Plano Plurianual de Investimentos

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
													PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS:</b>			1'070'940,00	1'516'300,00						884'254,78	388'297,64	2'587'240,00	2'587'240,00	3'986'000,00	401'000,00	401'000,00	381'000,00	9'028'792,42		
1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b>			1'017'820,00	1'397'300,00						852'770,22	289'810,29	2'415'120,00	2'415'120,00	3'946'000,00	361'000,00	361'000,00	361'000,00	8'586'700,51		
1.1.1.			<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>			1'017'820,00	1'397'300,00						852'770,22	289'810,29	2'415'120,00	2'415'120,00	3'946'000,00	361'000,00	361'000,00	361'000,00	8'586'700,51		
1.1.1.1.			<b>INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIÇOS</b>			872'220,00	1'397'300,00						368'759,48	231'402,93	2'269'520,00	2'269'520,00	3'755'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	7'134'682,41		
1.1.1.1.1.	01	2002 I 144	Governacão Municipal Eletrónica e Seguracão dos Sistemas de Informacão	0		16'000,00			2002/01/01	2026/12/31	4	31'767,85	22'671,70	16'000,00	16'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	310'439,55			
1.1.1.1.1.	01	2002 I 144	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107		6'500,00								6'500,00	6'500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	01	2002 I 144	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108		6'500,00								6'500,00	6'500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	01	2002 I 144	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109		3'000,00								3'000,00	3'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	13	2002 I 257	Conservacão e manutencão de edificios Municipais	0		20'000,00			2002/01/01	2026/12/31	4	178'251,32	93'256,84	20'000,00	20'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	531'508,16			
1.1.1.1.1.	13	2002 I 257	INSTALACÕES DE SERVIÇOS	02/07010301		10'000,00								10'000,00	10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	13	2002 I 257	INSTALACÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302		5'000,00								5'000,00	5'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	13	2002 I 257	Outros	02/07010307		5'000,00								5'000,00	5'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00				
1.1.1.1.1.	01	2016 I 4	Promocão da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende	E		20,00			2019/01/01	2022/12/31	0	8'610,00		20,00	20,00						8'630,00		
1.1.1.1.1.	01	2016 I 4	INSTALACÕES DE SERVIÇOS	02/07010301		10,00								10,00	10,00								
1.1.1.1.1.	01	2016 I 4	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10,00								10,00	10,00								
1.1.1.1.1.	01	2019 I 44	Requalificacão do Balneário Termal de Caldas de Aregos			816'300,00	1'275'200,00		2019/06/13	2026/12/31	0	68'111,25	89'021,25	2'091'500,00	2'091'500,00	3'610'000,00					5'858'632,50		
1.1.1.1.1.	01	2019 I 44	Outros	02/07010307		770'000,00	1'230'000,00							2'000'000,00	2'000'000,00	3'600'000,00							
1.1.1.1.1.	01	2019 I 44	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		46'300,00	45'200,00							91'500,00	91'500,00	10'000,00							
1.1.1.1.1.	02	2019 I 45	Projeto Integradado de Modernizacão da Administracão Municipal no Município de Resende por Aplicacão TIC			18'900,00	107'100,00		2019/06/13	2022/12/31	0	82'019,06	26'453,14	126'000,00	126'000,00						234'472,20		
1.1.1.1.1.	02	2019 I 45	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107		6'450,00	36'550,00							43'000,00	43'000,00								
1.1.1.1.1.	02	2019 I 45	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108		12'450,00	70'550,00							83'000,00	83'000,00								
1.1.1.1.1.	02	2021 I 5	Equipamento informático e de comunicacão (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115		1'000,00			2021/01/01	2026/12/31	9			1'000,00	1'000,00	25'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	176'000,00			
1.1.1.1.1.	01	2022 I 8	WiFi 4 EU (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115			15'000,00		2022/01/02	2022/12/31				15'000,00	15'000,00					15'000,00			
1.1.1.2.			<b>MATERIAL DE TRANSPORTE</b>			80'000,00								80'000,00	80'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	819'052,47			
1.1.1.2.1.	02	2002 I 154	Aquisicão e ou grandes reparacões (Material de Transporte).	0		30'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	311'903,70	27'148,77	30'000,00	30'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	569'052,47			
1.1.1.2.2.	02	2002 I 154	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601		25'000,00								25'000,00	25'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00				
1.1.1.2.2.	02	2002 I 154	Outro	02/07010602		5'000,00								5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00				
1.1.1.2.2.	01	2003 I 295	Aquisicão de viaturas e Máquinas em Regime de Locacão Financeira - Amortizacões (MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCACÃO FINANCEIRA)	02/070205		50'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3			50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	250'000,00			
1.1.1.3.			<b>MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>			65'600,00								172'107,04	31'258,59	65'600,00	65'600,00	91'000,00	91'000,00	91'000,00	632'965,63		
1.1.1.3.1.	02	2002 I 157	Equipamento Básico. (Outro)	02/07011002		50'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	102'748,14	14'359,06	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	367'107,20			
1.1.1.3.1.	01	2003 I 297	Ferramentas e Utensílios (FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS)	02/070111		3'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	17'175,16	2'567,06	3'000,00	3'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	122'742,22			
1.1.1.3.1.	28	2005 I 315	Equipamento de protecção colectiva (Outro)	02/07011002		100,00			2005/01/01	2026/12/31	3	509,09		100,00	100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	4'609,09			
1.1.1.3.1.	30	2005 I 317	Manutencão de maquinaria e equipamento diverso (Outro)	02/07011002		7'500,00			2005/01/01	2026/12/31	3	29'772,78	7'166,35	7'500,00	7'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	84'439,13			
1.1.1.3.1.	01	2008 I 354	Equipamento Eléctrico (Outro)	02/07011002		5'000,00			2008/01/01	2026/12/31	0	21'901,87	7'166,12	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	54'067,99			
1.2.			<b>SEGURANCA E ORDEN PÚBLICAS:</b>			53'120,00	119'000,00							31'484,56	98'487,35	172'120,00	172'120,00	40'000,00	40'000,00	20'000,00	442'091,91		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :							852'770,22	289'810,29	2'415'120,00	2'415'120,00	3'946'000,00	361'000,00	361'000,00	361'000,00	8'586'700,51		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S Euros  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
														PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021						2023	2024		2025
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.2.1.			<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>				53'120,00	119'000,00					31'484,56	98'487,35	172'120,00		172'120,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	20'000,00	442'091,91		
1.2.1.	03	2002 I 103	Consolidação de escarpas e muros. (Outros)	02/07010413	O		10'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	2'698,82	9'809,79	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	62'508,61		
1.2.1.	04	2002 I 104	Execução de obras ou trabalhos de emergência que resultem de ocorrências imprevistas. (Outros)	02/07010413	O		1'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3			1'000,00		1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	21'000,00		
1.2.1.	32	2005 I 319	Obras de demolição por embargo ou segurança ou obras de recuperação/manutenção (Reparação e Beneficiação)	02/07010203	O		1'000,00			2005/01/01	2026/12/31	3	8'803,94		1'000,00		1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	29'803,94		
1.2.1.	01	2019 I 34	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos		O		20,00			2019/01/01	2022/12/31	0			20,00		20,00					20,00		
1.2.1.	01	2019 I 34	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			10,00								10,00		10,00							
1.2.1.	01	2019 I 34	Outros	02/07030313			10,00								10,00		10,00							
1.2.1.	01	2020 I 49	Centro Municipal de Proteção Civil		E		21'100,00	119'000,00		2020/01/01	2022/12/31	9	73'691,20		140'100,00		140'100,00					213'791,20		
1.2.1.	01	2020 I 49	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			21'000,00	119'000,00							140'000,00		140'000,00							
1.2.1.	01	2020 I 49	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			100,00								100,00		100,00							
1.2.1.	02	2020 I 50	Atribuição de Ambulância de Socorro (ABSC) aos Bombeiros Voluntários de Resende (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	O		20'000,00			2020/01/01	2024/12/31	0	19'981,80	14'986,36	20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		114'968,16		
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS:</b>				1'033'620,00	1'161'360,00	1'170'410,00				1'635'986,67	774'997,73	3'365'390,00		3'365'390,00	1'631'500,00	745'500,00	745'500,00	745'500,00	9'644'374,40		
2.1.			<b>EDUCAÇÃO:</b>				25'400,00						45'622,25	22'359,39	25'400,00		25'400,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	213'381,64		
2.1.1.			<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				25'400,00						45'622,25	22'359,39	25'400,00		25'400,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	213'381,64		
2.1.1.	05	2002 I 7	Conservação e manutenção de edifícios escolares (ESCOLAS)	02/07010305	O		25'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	45'622,25	22'359,39	25'000,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	192'981,64		
2.1.1.	01	2008 I 352	Equipamento Escolar		O		400,00			2008/01/01	2026/12/31	3			400,00		400,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	20'400,00		
2.1.1.	01	2008 I 352	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			100,00								100,00		100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00			
2.1.1.	01	2008 I 352	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00			
2.1.1.	01	2008 I 352	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00			
2.1.1.	01	2008 I 352	Outro	02/07011002			100,00								100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00			
2.3.			<b>SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAIS:</b>				161'600,00						81'226,72	83'854,15	161'600,00		161'600,00	780'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	1'316'680,87		
2.3.2.			<b>ACCÃO SOCIAL</b>				161'600,00						81'226,72	83'854,15	161'600,00		161'600,00	780'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	1'316'680,87		
2.3.2.	01	2002 I 43	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins sociais, a levar a efeito por entidades legalmente constituídas. (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	O		15'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	21'766,80	42'466,63	15'000,00		15'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	179'233,43		
2.3.2.	04	2002 I 19	Fundo de Solidariedade Social. (OUTRAS)	02/080802	O		15'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	20'370,99	2'424,54	15'000,00		15'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	197'795,53		
2.3.2.	01	2012 I 382	Conservação e Manutenção dos Centros Comunitários (Outros)	02/07010307	O		50'000,00			2012/01/01	2026/12/31	3	10'540,61	18'376,49	50'000,00		50'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	98'917,10		
2.3.2.	01	2014 I 2	Reabilitação dos centros comunitários de Pelgueiras e S. Romão e Creche Miminho		E		40'200,00			2019/01/01	2023/12/31	0	12'710,91	16'374,58	40'200,00		40'200,00	10'000,00				79'285,49		
2.3.2.	01	2014 I 2	Outros	02/07010307			100,00								100,00		100,00	1'000,00						
2.3.2.	01	2014 I 2	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			100,00								100,00		100,00	1'000,00						
2.3.2.	01	2014 I 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			40'000,00								40'000,00		40'000,00	8'000,00						
2.3.2.	01	2020 I 48	Comparticipação no âmbito da requalificação do Seminário Menor de Resende (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	O		40'000,00			2021/01/01	2023/12/31	9			40'000,00		40'000,00	700'000,00				740'000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :							1'256'540,00	1'516'300,00					995'266,34	490'299,27	2'772'840,00		2'772'840,00	4'796'000,00	501'000,00	501'000,00	481'000,00	10'537'405,61		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes						
																PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023	2024		2025	2026	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.3.2.	05	2020	I 51	Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19			1'400,00			2020/06/08	2022/12/31	9	15'837,41	4'211,91	1'400,00			1'400,00									21'449,32
2.3.2.	05	2020	I 51	Outro	02/07011002		1'000,00									1'000,00		1'000,00									
2.3.2.	05	2020	I 51	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/08050104		100,00									100,00		100,00									
2.3.2.	05	2020	I 51	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701		100,00									100,00		100,00									
2.3.2.	05	2020	I 51	OUTRAS	02/080802		100,00									100,00		100,00									
2.3.2.	05	2020	I 51	Outras	02/110299		100,00									100,00		100,00									
2.4.				<b>HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS:</b>			<b>825'580,00</b>	<b>1'161'360,00</b>	<b>1'170'410,00</b>				<b>969'726,59</b>	<b>668'784,19</b>	<b>3'157'350,00</b>			<b>3'157'350,00</b>	<b>733'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>513'500,00</b>	<b>7'069'860,78</b>
2.4.2.				<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>			<b>425'950,00</b>	<b>1'161'360,00</b>	<b>1'170'410,00</b>				<b>416'475,52</b>	<b>376'822,40</b>	<b>2'757'720,00</b>			<b>2'757'720,00</b>	<b>140'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>120'000,00</b>	<b>4'051'017,92</b>
2.4.2.1.				<b>PLANEAMENTO URBANÍSTICO</b>			<b>70'500,00</b>						<b>192'870,16</b>	<b>37'392,00</b>	<b>70'500,00</b>			<b>70'500,00</b>	<b>55'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>505'762,16</b>	
2.4.2.1.	03	2002	I 55	Elaboração de outros planos e ou projectos. (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115	0	20'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	151'050,16	37'392,00	20'000,00			20'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	408'442,16	
2.4.2.1.	01	2019	I 35	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115	0	50'500,00			2019/01/01	2023/12/31	0	41'820,00		50'500,00			50'500,00	5'000,00								97'320,00
2.4.2.2.				<b>URBANIZAÇÃO</b>			<b>355'450,00</b>	<b>1'161'360,00</b>	<b>1'170'410,00</b>				<b>223'605,36</b>	<b>339'430,40</b>	<b>2'687'220,00</b>			<b>2'687'220,00</b>	<b>85'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>70'000,00</b>	<b>3'545'255,76</b>
2.4.2.2.	08	2002	I 64	Aquisição de Terrenos.		0	30'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	108'791,50	115'807,50	30'000,00			30'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	454'599,00	
2.4.2.2.	08	2002	I 64	TERRENOS	02/070101		25'000,00									25'000,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	
2.4.2.2.	08	2002	I 64	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	02/070301		5'000,00									5'000,00		5'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	
2.4.2.2.	21	2003	I 300	Infra-Estruturas de Arruamentos diversos (Outros)	02/07010413	0	100,00			2003/01/01	2026/12/31	3	332,22		100,00			100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'432,22	
2.4.2.2.	01	2007	I 340	ARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos		0	74'400,00	45'600,00		2019/01/01	2022/12/31	0	13'622,25	138'953,11	120'000,00			120'000,00									272'575,36
2.4.2.2.	01	2007	I 340	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401		64'400,00	45'600,00								110'000,00		110'000,00									
2.4.2.2.	01	2007	I 340	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10'000,00									10'000,00		10'000,00									
2.4.2.2.	01	2016	I 1	ARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do espaço público na envolvente norte da Vila de Resende		E	139'270,00	839'160,00	322'570,00	2019/01/01	2022/12/31	1	57'717,75	84'669,79	1'301'000,00			1'301'000,00									1'443'387,54
2.4.2.2.	01	2016	I 1	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401		138'270,00	839'160,00	322'570,00							1'300'000,00		1'300'000,00									
2.4.2.2.	01	2016	I 1	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		1'000,00									1'000,00		1'000,00									
2.4.2.2.	02	2016	I 2	ARU - Área de Reabilitação Urbana de S. Martinho de Mouros		E	20,00			2016/01/01	2022/12/31	4	43'141,64		20,00			20,00									43'161,64
2.4.2.2.	02	2016	I 2	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401		10,00									10,00		10,00									
2.4.2.2.	02	2016	I 2	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10,00									10,00		10,00									
2.4.2.2.	02	2019	I 37	Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas (Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares)	02/07010401	E	51'560,00		597'840,00	2019/01/01	2023/12/31	0			649'400,00			649'400,00	5'000,00								654'400,00
2.4.2.2.	03	2019	I 42	PAMUS - Requalificação de Ligação Pedonal à Cota Alta do Casco Antigo de Caldas Aregos (Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares)	02/07010401		60'100,00	276'600,00	250'000,00	2019/06/13	2023/12/31	0			586'700,00			586'700,00	10'000,00								596'700,00
2.4.3.				<b>SANEAMENTO</b>			<b>66'330,00</b>						<b>370'418,60</b>	<b>83'323,77</b>	<b>66'330,00</b>			<b>66'330,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>1'376'072,37</b>	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1'683'890,00	2'677'660,00	1'170'410,00				1'427'579,27	871'333,58	5'531'960,00			5'531'960,00	4'936'000,00	621'000,00	621'000,00	601'000,00	601'000,00	601'000,00	601'000,00	14'609'872,85	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes								
													PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	[15]			2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]				
2.4.3.	04	2002 I 76	Execução da Rede de Saneamento Básico de Barrô, incluindo Portejães, Vilar, Côtos, Pardelhas e Vilarinho. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	4	23'769,46	529,43	100,00			100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	104'398,89
2.4.3.	07	2002 I 79	Execução da Rede de Saneamento Básico de Anreade e S. Romão, incluindo Projecto. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			15'000,00					2002/01/01	2026/12/31	4	15'602,47	31'587,69	15'000,00			15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	142'190,16
2.4.3.	10	2002 I 82	Grandes Reparações em Saneamentos. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			5'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3			5'000,00			5'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	65'000,00
2.4.3.	17	2002 I 238	Execução da Rede de Saneamento Básico de Resende. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			20'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	7'019,22	1'692,42	20'000,00			20'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	148'711,64
2.4.3.	18	2002 I 239	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. João de Fontoura, incluindo Forjães e Quinta do Bairro. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3			100,00			100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'100,00
2.4.3.	19	2002 I 240	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. Cipriano, incluindo Nogueira e Louredo. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			10'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	2'270,95	35'959,80	10'000,00			10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	128'230,75
2.4.3.	20	2002 I 241	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. Martinho de Mouros, incluindo Portela, Testamento, Mata, Outeiro, Cavalhão, Monte Calvário, Povoia e Santa Eulália. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	14'741,78	1'001,16	100,00			100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	75'842,94
2.4.3.	22	2002 I 243	Execução da Rede de Saneamento Básico de Freigil e Mionães. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	1'772,21	839,01	100,00			100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	62'711,22
2.4.3.	23	2002 I 264	Execução da Rede de Saneamento Básico de Carquere, incluindo Corvo, Tulhas, Serradinho, Arrifana e Passos. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	2'320,18	282,95	100,00			100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	82'703,13
2.4.3.	24	2002 I 265	Execução da Rede de Saneamento Básico de Felgueiras e Feirão. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3			100,00			100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'100,00
2.4.3.	26	2002 I 267	Execução da Rede de Saneamento Básico de Ovadas e Panchorra, incluindo Panchorrinha, Rossas e Ovadas de Baixo. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	14,02		100,00			100,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	12'114,02
2.4.3.	28	2002 I 269	Execução da Rede de Saneamento Básico de Paus, incluindo Moutim. (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			10'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	7'601,68	1'405,44	10'000,00			10'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	39'007,12
2.4.3.	29	2002 I 293	Águas Pluviais (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	0			5'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	16'131,23	10'025,87	5'000,00			5'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	111'157,10
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1'749'590,00	2'677'660,00	1'170'410,00			1'518'822,47	954'657,35	5'597'660,00		5'597'660,00	5'149'000,00	834'000,00	834'000,00	814'000,00			15'702'139,82		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.3.	02	2006 I 336	Elaboração de Projectos (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115	O		100,00			2006/01/01	2006/12/31	0			100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	4'100,00			
2.4.3.	01	2017 I 11	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Anreade (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	E		10,00			2017/01/01	2022/12/31	4	25'896,94		10,00		10,00					25'906,94			
2.4.3.	02	2017 I 12	Conclusão do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Freigil (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	E		10,00			2017/01/01	2022/12/31	4	31'294,71		10,00		10,00					31'304,71			
2.4.3.	03	2017 I 13	Tratamento do Sistema de Saneamento em S. Cipriano (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	E		100,00			2017/01/01	2026/12/31	1	1'113,96		100,00		100,00					1'213,96			
2.4.3.	04	2017 I 14	Tratamento do Sistema de Saneamento em Ovadas e Panchorra (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	E		100,00			2017/01/01	2026/12/31	1	376,22		100,00		100,00					476,22			
2.4.3.	06	2017 I 16	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Rossas (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	02/07010402	E		10,00			2017/01/01	2026/12/31	3	220'493,57		10,00		10,00					220'503,57			
2.4.3.	01	2021 I 2	ETAR São João de Fontoura (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	02/07030303	O		100,00			2021/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00					100,00			
2.4.3.	02	2021 I 3	ETAR Felgueiras (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	02/07030303	O		100,00			2021/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00			
2.4.3.	03	2021 I 4	ETAR Paus (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	02/07030303	O		100,00			2021/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00			
<b>2.4.4.</b>			<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				<b>39'500,00</b>						<b>141'788,74</b>	<b>60'019,25</b>	<b>39'500,00</b>		<b>39'500,00</b>	<b>159'500,00</b>	<b>159'500,00</b>	<b>159'500,00</b>	<b>159'500,00</b>	<b>879'307,99</b>			
2.4.4.	03	2002 I 110	Reservatórios de Água. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	A		1'000,00			2002/01/01	2026/12/31	4	3'784,68	1'453,53	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		10'238,21			
2.4.4.	06	2002 I 113	Grandes reparações nas condutas de água, domiciliária e dos fontenários. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		5'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	15'678,68	2'731,73	5'000,00		5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	63'410,41			
2.4.4.	08	2002 I 114	Estudos Geológicos, captação e Aquisição. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		100,00			2002/01/01	2026/12/31	3			100,00		100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	8'100,00			
2.4.4.	15	2002 I 121	Pequenos Troços para Ampliação das Redes Existentes. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		2'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	1'392,36	1'393,59	2'000,00		2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	14'785,95			
2.4.4.	16	2002 I 122	Aquisição e Reparação de Contadores de Água. (Outro)	02/07011002	O		10'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	12'066,71	6'691,99	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	68'758,70			
2.4.4.	18	2002 I 245	Execução da rede de abastecimento de água de Felgueiras e Feirão. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		100,00			2002/01/01	2026/12/31	4	235,47	65,00	100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'400,47			
2.4.4.	20	2002 I 247	Execução da rede de abastecimento de água de Ovadas e Panchorra. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		100,00			2002/01/01	2026/12/31	4	11'294,42	34,65	100,00		100,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	27'429,07			
2.4.4.	22	2002 I 249	Execução da rede de abastecimento de água de Paus. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	O		15'000,00			2002/01/01	2026/12/31	4	3'121,61	8'837,61	15'000,00		15'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	66'959,22			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1'783'520,00	2'677'660,00	1'170'410,00			1'845'571,80	975'865,45	5'631'590,00		5'631'590,00	5'199'500,00	884'500,00	884'500,00	864'500,00	16'286'027,25			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos					Total previsto							
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)		Períodos seguintes						
													PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021					2023	2024	2025	2026	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
2.4.4.	23	2002 I 250	Execução da rede de abastecimento de água de Resende. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	11'872,59	3'230,61	100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	95'203,20
2.4.4.	24	2002 I 251	Execução da rede de abastecimento de água de S. João de Fontoura. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	2'034,97	4'311,51	100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	46'446,48
2.4.4.	25	2002 I 252	Execução da rede de abastecimento de água de S. Cipriano. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	25'251,84		100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	65'351,84
2.4.4.	26	2002 I 253	Execução da rede de abastecimento de água de S. Martinho de Mouros. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	22'130,13		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	102'230,13
2.4.4.	28	2002 I 255	Execução da rede de abastecimento de água de Freigil e Mionães. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	179,37		100,00		100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	60'279,37
2.4.4.	29	2002 I 270	Execução da rede de abastecimento de água de Cárquere. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		500,00						2002/01/01	2026/12/31	4	409,91	287,00	500,00		500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	41'196,91
2.4.4.	30	2002 I 271	Execução da rede de abastecimento de água de Anreade e S. Romão. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		5'000,00						2002/01/01	2026/12/31	4	20'884,03	30'724,84	5'000,00		5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	96'608,87
2.4.4.	31	2002 I 272	Execução da rede de abastecimento de água de Barrô. (Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água)	02/07010407	0		100,00						2002/01/01	2026/12/31	4	11'451,97	257,19	100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	51'809,16
2.4.4.	01	2006 I 337	Elaboração de Projectos (OUTROS INVESTIMENTOS)	02/070115	0		100,00						2006/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	20'100,00
2.4.5.	01	2002 I 88	Aquisição de Contentores, Vidros e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos. (EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS)	02/07011001	0		5'000,00						2002/01/01	2026/12/31	3	11'649,58	3'751,50	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	40'401,08
2.4.6.	01	2002 I 94	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUR.				288'800,00									29'394,15	144'867,27	288'800,00		288'800,00	215'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	723'061,42
2.4.6.	01	2002 I 94	Construção e grandes reparações de sanitários públicos e ou lavadouros, incluindo a aquisição de água respectiva nas freguesias. (Outros)	02/07010413	0		500,00						2002/01/01	2026/12/31	3	811,33		500,00		500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	21'311,33
2.4.6.	09	2002 I 140	Ajardinamentos diversos, parques e parques de Merendas. (Parques e Jardins)	02/07010405	0		5'000,00						2002/01/01	2026/12/31	3	16'344,32	4'854,89	5'000,00		5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	66'199,21
2.4.6.	10	2020 I 47	Centro de Recolha de Animais		E		283'000,00						2020/01/01	2023/12/31	9	12'238,50	140'012,38	283'000,00		283'000,00	150'000,00				585'250,88
2.4.6.	10	2020 I 47	Outros	02/07010307			282'000,00												282'000,00	140'000,00					
2.4.6.	10	2020 I 47	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1'000,00												1'000,00	10'000,00					
2.4.6.	01	2021 I 7	Projeto Quinta de Nogueiró				300,00						2021/01/02	2023/12/31	9			300,00		300,00	50'000,00				50'300,00
2.4.6.	01	2021 I 7	TERRENOS	02/070101			100,00												100,00	20'000,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		2'083'520,00	2'677'660,00	1'170'410,00				1'980'830,34	1'163'295,37	5'931'590,00		5'931'590,00	5'529'500,00	1'014'500,00	1'014'500,00	994'500,00				17'628'715,71

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.4.6.	01	2021	I 7	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401		100,00								100,00		100,00	20'000,00									
2.4.6.	01	2021	I 7	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		100,00								100,00		100,00	10'000,00									
<b>2.5.</b>				<b>SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:</b>			<b>21'040,00</b>								<b>21'040,00</b>		<b>21'040,00</b>	<b>88'000,00</b>	<b>132'000,00</b>	<b>132'000,00</b>	<b>132'000,00</b>				<b>1'044'451,11</b>		
<b>2.5.1.</b>				<b>CULTURA</b>			<b>600,00</b>								<b>20'270,32</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>23'000,00</b>	<b>72'000,00</b>	<b>72'000,00</b>	<b>72'000,00</b>				<b>259'870,32</b>		
2.5.1.	16	2002	I 23	Compacticção no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos. (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	0	100,00			2002/01/01	2026/12/31	3	8'877,50		100,00	100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00				48'977,50			
2.5.1.	30	2005	I 325	Obras de Arte, Coleções e Receio do Museu Municipal (ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR)	02/070112	0	100,00			2005/05/20	2026/12/31	3			100,00	100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00				8'100,00			
2.5.1.	01	2007	I 349	Compacticção em investimentos e outras actividades com fins culturais a levar a efeito por entidades legalmente constituídas (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	0	100,00			2007/01/01	2026/12/31	3			100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				20'100,00			
2.5.1.	03	2007	I 350	Aquisição de edifícios		0	200,00			2007/01/01	2026/12/31	0			200,00	200,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00				151'200,00			
2.5.1.	03	2007	I 350	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301		100,00								100,00	100,00	500,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00							
2.5.1.	03	2007	I 350	Outros	02/07010307		100,00								100,00	100,00	500,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00							
2.5.1.	01	2014	I 3	Instalações Culturais (Outros)	02/07010413		100,00			2014/01/01	2026/12/31	3	11'392,82		100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				31'492,82			
<b>2.5.2.</b>				<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>			<b>340,00</b>								<b>458'780,40</b>	<b>340,00</b>	<b>340,00</b>	<b>25'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>				<b>544'120,40</b>		
2.5.2.	01	2002	I 24	Instalações desportivas e recreativas. (Instalações Desportivas e Recreativas)	02/07010406	0	100,00			2002/01/01	2026/12/31	3	26'544,15		100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				46'644,15			
2.5.2.	06	2002	I 28	Compacticção para obras em instalações desportivas. (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	0	100,00			2002/01/01	2026/12/31	3			100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00				20'100,00			
2.5.2.	01	2006	I 339	Compacticção em investimentos e outras actividades com fins desportivos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	02/080701	0	100,00			2006/09/27	2026/12/31	3			100,00	100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00				40'100,00			
2.5.2.	02	2007	I 347	Arranjo da Zona Envolvente da Ponte de Carcavelos		E	20,00			2007/01/01	2023/12/31	0			20,00	20,00	5'000,00							5'020,00			
2.5.2.	02	2007	I 347	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406		10,00								10,00	10,00	4'000,00										
2.5.2.	02	2007	I 347	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10,00								10,00	10,00	1'000,00										
2.5.2.	02	2016	I 10	Projeto "Vivenciar Montemuro" (inclui intervenções de Ampliação do Centro Interpretativo do Montemuro; Centro de Apoio ao Turismo Ativo no Montemuro; Sinalética)		E	20,00			2016/07/01	2022/12/31	4	18'537,34		20,00	20,00									18'557,34		
2.5.2.	02	2016	I 10	Outros	02/07010307		10,00								10,00	10,00											
2.5.2.	02	2016	I 10	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115		10,00								10,00	10,00											
2.5.2.	01	2019	I 32	Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende		E				2019/01/01	2020/12/31	1	413'698,91												413'698,91		
2.5.3.				<b>OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>			<b>20'100,00</b>								<b>60'360,39</b>	<b>20'100,00</b>	<b>20'100,00</b>	<b>40'000,00</b>	<b>40'000,00</b>	<b>40'000,00</b>	<b>40'000,00</b>				<b>240'460,39</b>		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2'084'460,00	2'677'660,00	1'170'410,00				2'459'881,06	1'163'295,37	5'932'530,00		5'932'530,00	5'577'500,00	1'106'500,00	1'106'500,00	1'086'500,00				18'432'706,43		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes									
																		2023	2024	2025	2026	Outros					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.3.	03	2002 I 96	Comparticipação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.		O		100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	60'000,00		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		140'100,00		
2.5.3.	03	2002 I 96	FREGUESIAS	02/08050102			50,00										50,00		50,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00				
2.5.3.	03	2002 I 96	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			50,00										50,00		50,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00				
2.5.3.	01	2005 I 323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais. (Cemitérios)	02/07010412	O		20'000,00					2005/01/01	2026/12/31	3	360,39		20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		100'360,39		
<b>3.</b>			<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS:</b>				<b>366'620,00</b>		<b>40'210,00</b>		<b>159'190,00</b>						<b>529'888,58</b>		<b>926'988,52</b>	<b>566'020,00</b>		<b>566'020,00</b>	<b>956'000,00</b>	<b>406'000,00</b>	<b>406'000,00</b>	<b>406'000,00</b>	<b>4'196'897,10</b>
<b>3.1.</b>			<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA</b>				<b>500,00</b>										<b>62'144,10</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>		<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>262'644,10</b>	
3.1.	01	2018 I 29	Caminhos agrícolas e rurais (Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares)	02/07010401	O		500,00					2018/01/01	2026/12/31	0	4'920,00		500,00		500,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		205'420,00		
3.1.	01	2019 I 33	Reabilitação do regadio do cabo das levadas-Mirão-Resende		E							2019/01/01	2020/12/31	1	57'224,10											57'224,10	
<b>3.2.</b>			<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>				<b>12'000,00</b>										<b>40'439,79</b>		<b>280'836,71</b>	<b>12'000,00</b>		<b>12'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>413'276,50</b>	
3.2.	01	2002 I 57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias. (Iluminação Pública)	02/07010404	O		10'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	40'439,79	18'592,71	10'000,00		10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		149'032,50		
3.2.	01	2019 I 36	Eficiência Energética Iluminação Pública no Concelho de Resende (Iluminação Pública)	02/07010404	E		2'000,00					2019/01/01	2022/12/31	0		262'244,00	2'000,00		2'000,00							264'244,00	
<b>3.3.</b>			<b>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:</b>				<b>311'110,00</b>										<b>359'813,36</b>		<b>627'673,86</b>	<b>470'300,00</b>		<b>470'300,00</b>	<b>876'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>3'311'787,22</b>
<b>3.3.1.</b>			<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS:</b>				<b>311'110,00</b>										<b>359'813,36</b>		<b>627'673,86</b>	<b>470'300,00</b>		<b>470'300,00</b>	<b>876'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>326'000,00</b>	<b>3'311'787,22</b>
<b>3.3.1.1.</b>			<b>ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUIAMENTOS (e obras complementares):</b>				<b>307'110,00</b>										<b>325'760,35</b>		<b>620'351,53</b>	<b>466'300,00</b>		<b>466'300,00</b>	<b>870'000,00</b>	<b>320'000,00</b>	<b>320'000,00</b>	<b>3'242'411,88</b>	
3.3.1.1.	01	2002 I 277	Conservação e manutenção de vias Municipais. (Viação Rural)	02/07010408	O		200'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	49'553,05	25'379,08	200'000,00		200'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		374'932,13		
3.3.1.1.	02	2002 I 278	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Anreade e S. Romão. (Viação Rural)	02/07010408	O		10'000,00					2002/01/01	2026/12/31	3	24'359,46	92'125,80	10'000,00		10'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		226'485,26		
3.3.1.1.	03	2002 I 279	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Barrô. (Viação Rural)	02/07010408	O		100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	5'788,79		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		85'888,79		
3.3.1.1.	04	2002 I 280	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Cárquere. (Viação Rural)	02/07010408	O		100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	1'660,00		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		81'760,00		
3.3.1.1.	06	2002 I 282	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Felgueiras e Feirão. (Viação Rural)	02/07010408	O		100,00					2002/01/01	2026/12/31	3	170,00		100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'270,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2'327'360,00	2'677'660,00	1'170'410,00							2'704'356,64	1'561'636,96	6'175'430,00	6'175'430,00	5'787'500,00	1'316'500,00	1'316'500,00	1'296'500,00		20'158'423,60	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																			2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.3.1.1.	08	2002 I 284	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Ovadas e Panchorra. (Viação Rural)	02/07010408	O			100,00							100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'100,00	
3.3.1.1.	10	2002 I 286	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Paus. (Viação Rural)	02/07010408	O			500,00				2'152,50	4'337,07		500,00		500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		86'989,57	
3.3.1.1.	11	2002 I 287	Abertura, Pavimentação e Ben. rede viária e arruamentos de Resende. (Viação Rural)	02/07010408	O			6'000,00				19'845,04	20'098,44		6'000,00		6'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		165'943,48	
3.3.1.1.	12	2002 I 288	Abertura, Pav. e Benef. da rede viária e arruamentos de S.João da Fontoura. (Viação Rural)	02/07010408	O			100,00				812,23	69,41		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		80'981,64	
3.3.1.1.	13	2002 I 289	Abertura, Pavimentação e Benef. rede viária e arruam. de S. Cipriano. (Viação Rural)	02/07010408	O			100,00				18'049,43	1'654,27		100,00		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		99'803,70	
3.3.1.1.	14	2002 I 290	Abertura, Pavimentação e Benef. da rede viária e arruam. de S. Martinho Mouros. (Viação Rural)	02/07010408	O			15'000,00				6'746,15	2'973,37		15'000,00		15'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		144'719,52	
3.3.1.1.	16	2002 I 292	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Freigil e Mionães. (Viação Rural)	02/07010408	O			2'000,00				5'537,82	9'298,53		2'000,00		2'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		56'836,35	
3.3.1.1.	17	2002 I 233	Reparação e limpeza de valetas, incluindo a construção e reparação de muros e aquedutos, nas estradas, caminhos e arruamentos. (Viação Rural)	02/07010408	O			20'000,00				33'843,67	15'867,94		20'000,00		20'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		189'711,61	
3.3.1.1.	18	2002 I 232	Reparação dos pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos. (Viação Rural)	02/07010408	O			2'000,00				21'544,17	3'876,06		2'000,00		2'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		147'420,23	
3.3.1.1.	02	2006 I 333	Execução de muros de suporte. (Outros)	02/07010413	O			25'000,00				39'672,68	92'050,42		25'000,00		25'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		236'723,10	
3.3.1.1.	05	2017 I 26	Beneficiação da EM entre Cárquere-Enxertado		O							2017/04/01	2020/12/31	2										8'694,65
3.3.1.1.	01	2019 I 38	Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão (Viação Rural)	02/07010408	E			810,00			159'190,00	2019/01/01	2022/12/31	0			256'013,32	160'000,00		160'000,00				416'013,32
3.3.1.1.	03	2019 I 40	Conclusão da variante de S. Martinho de Mouros (Viação Rural)	02/07010408	E			100,00				2019/01/01	2023/12/31	0			100,00	100,00	350'000,00					350'100,00
3.3.1.1.	06	2020 I 46	Alargamento de vias rodoviárias municipais, incluindo pavimentação e construção de muros. (Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares)	02/07010401	A			20'000,00				2020/01/01	2022/12/31	9			87'330,71	96'607,82	20'000,00	20'000,00				203'938,53
3.3.1.1.	01	2021 I 6	Beneficiação do Largo da Igreja de Anrede					5'100,00				2021/01/01	2023/12/31	9			5'100,00	5'100,00	200'000,00					205'100,00
3.3.1.1.	01	2021 I 6	TERRENOS	02/070101				50,00										50,00	50'000,00					
3.3.1.1.	01	2021 I 6	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	02/07010401				50,00										50,00	50'000,00					
3.3.1.1.	01	2021 I 6	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				5'000,00										5'000,00	5'000,00	100'000,00				
3.3.1.2.			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>2'000,00</b>										<b>2'000,00</b>	<b>2'000,00</b>	<b>5'000,00</b>	<b>5'000,00</b>	<b>5'000,00</b>	<b>5'000,00</b>	<b>58'172,44</b>
3.3.1.2.	01	2002 I 235	Sinalização e Trânsito. (Sinalização e Trânsito)	02/07010409	O			2'000,00				2002/01/01	2026/12/31	3			31'691,41	4'481,03	2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	58'172,44
3.3.1.4.			<b>ESTACIONAMENTOS</b>					<b>2'000,00</b>										<b>2'361,60</b>	<b>2'841,30</b>	<b>2'000,00</b>	<b>2'000,00</b>	<b>1'000,00</b>	<b>1'000,00</b>	<b>11'202,90</b>
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			2'426'170,00	2'677'660,00	1'329'600,00					2'980'277,10	2'068'964,64	6'433'430,00	6'433'430,00	6'562'500,00	1'541'500,00	1'541'500,00	1'521'500,00		22'649'671,74

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																			2023	2024	2025	2026		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
3.3.1.4.	02	2002 I 237	Construção e ou aquisição de abrigos para passageiros. (Outros)	02/07010413	O			2'000,00				2002/01/01	2026/12/31	3	2'361,60	2'841,30	2'000,00		2'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		11'202,90
<b>3.4.</b>			<b>COMÉRCIO E TURISMO:</b>				<b>43'010,00</b>	<b>40'210,00</b>							<b>67'491,33</b>	<b>18'477,95</b>	<b>83'220,00</b>		<b>83'220,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>		<b>209'189,28</b>
<b>3.4.1.</b>			<b>MERCADOS E FEIRAS</b>				<b>2'600,00</b>								<b>47'498,93</b>	<b>6'344,98</b>	<b>2'600,00</b>		<b>2'600,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>	<b>10'000,00</b>		<b>96'443,91</b>
3.4.1.1.	01	2002 I 134	Grandes reparações e ou remodelações. (MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)	02/07010303	O			100,00				2002/01/01	2026/12/31	3			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00
3.4.1.1.	02	2002 I 135	Grandes reparações e ou aquisição de equipamentos. (Outro)	02/07011002	O			2'500,00				2002/01/01	2026/12/31	3	47'498,93	6'344,98	2'500,00		2'500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		76'343,91
<b>3.4.2.</b>			<b>TURISMO</b>				<b>40'410,00</b>	<b>40'210,00</b>							<b>19'992,40</b>	<b>12'132,97</b>	<b>80'620,00</b>		<b>80'620,00</b>	<b>200,00</b>					<b>112'745,37</b>
3.4.2.1.	01	2017 I 22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei		E			200,00				2019/01/01	2022/12/31	1			200,00		200,00						200,00
3.4.2.2.	01	2017 I 22	Outros	02/07010307	O			100,00											100,00						
3.4.2.2.	01	2017 I 22	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	O			100,00											100,00						
3.4.2.2.	01	2019 I 41	Centro Intrepretativo da Olaria de Barro Preto de Fazamões (Outros)	02/07010307	E			40'210,00	40'210,00			2019/06/13	2022/12/31	0	19'992,40	12'132,97	80'420,00		80'420,00						112'545,37
<b>4.</b>			<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>				<b>705'120,00</b>								<b>1'587'113,73</b>	<b>515'836,83</b>	<b>705'120,00</b>		<b>705'120,00</b>	<b>784'000,00</b>	<b>753'400,00</b>	<b>714'900,00</b>	<b>643'000,00</b>		<b>5'703'370,56</b>
<b>4.1.</b>			<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>				<b>559'810,00</b>								<b>1'286'134,40</b>	<b>383'362,65</b>	<b>559'810,00</b>		<b>559'810,00</b>	<b>523'000,00</b>	<b>492'400,00</b>	<b>453'900,00</b>	<b>382'000,00</b>		<b>4'080'607,05</b>
4.1.1.	31	2005 I 318	Amortizações de empréstimos		O			559'810,00				2005/01/01	2026/12/31	3	1'234'151,15	383'362,65	559'810,00		559'810,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00		4'028'623,80
4.1.1.	31	2005 I 318	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	02/10060301	O			398'000,00											398'000,00	291'400,00	270'700,00	242'200,00	169'300,00		
4.1.1.	31	2005 I 318	BANCO BPI, S.A.	02/10060302	O			127'200,00											127'200,00	132'400,00	121'900,00	111'200,00	111'600,00		
4.1.1.	31	2005 I 318	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/10060303	O			34'600,00											34'600,00	35'200,00	35'800,00	36'500,00	37'100,00		
4.1.1.	31	2005 I 318	BEI	02/10060307	O			10,00											10,00	64'000,00	64'000,00	64'000,00	64'000,00		
4.1.1.	01	2015 I 11	Participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM)		O							2015/01/01	2020/12/31	3	51'983,25										51'983,25
<b>4.2.</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:</b>				<b>145'100,00</b>								<b>264'760,44</b>	<b>132'474,18</b>	<b>145'100,00</b>		<b>145'100,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>		<b>1'542'334,62</b>
<b>4.2.2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>145'100,00</b>								<b>264'760,44</b>	<b>132'474,18</b>	<b>145'100,00</b>		<b>145'100,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>		<b>1'542'334,62</b>
4.2.2.1.	01	2002 I 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e participações. (FREQUÊNCIAS)	02/08050102	O			130'000,00				2002/01/01	2026/12/31	3	208'669,00	125'699,47	130'000,00		130'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00		1'064'368,47
4.2.2.2.	01	2011 I 375	Protocolos e participações em projectos		O			15'100,00				2011/01/01	2026/12/31	3	56'091,44	6'774,71	15'100,00		15'100,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		477'966,15
4.2.2.2.	01	2011 I 375	MUNICÍPIOS	02/08050101	O			100,00											100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		
4.2.2.2.	01	2011 I 375	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/08050104	O			10'000,00											10'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00		
4.2.2.2.	01	2011 I 375	OUTROS	02/08050108	O			5'000,00											5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		
<b>4.3.</b>			<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>				<b>210,00</b>								<b>36'218,89</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>		<b>210,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>		<b>80'428,89</b>
4.3.1.	02	2006 I 334	Restituições Diversas (Restituições)	02/110201	O			100,00				2006/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'100,00
4.3.2.	03	2006 I 335	Outras despesas de Capital (Outras)	02/110299	O			100,00				2006/01/01	2026/12/31	0	36'218,89		100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		76'318,89
4.3.3.	01	2019 I 43	Constituição de Associação de Municípios de Fins Especificos (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE)	02/090708	O			10,00				2019/06/13	2022/12/31	0			10,00		10,00						10,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3'176'300,00	2'717'870,00	1'329'600,00					4'637'243,76	2'606'120,72	7'223'770,00		7'223'770,00	7'357'500,00	2'305'900,00	2'267'400,00	2'175'500,00		28'573'434,48



## **Plano de Atividades Municipal**

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
1.						75'520,00						196'190,49	73'222,86	75'520,00		75'520,00	110'000,00	110'000,00	110'000,00	110'000,00	784'933,35				
1.1.						500,00								500,00		500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'500,00				
1.1.1.						500,00								500,00		500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'500,00				
1.1.1.2.						500,00								500,00		500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'500,00				
1.1.1.2.	01	2007	A	81	0	500,00			2007/01/01	2026/12/31	3			500,00		500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	40'500,00				
1.2.						75'020,00						196'190,49	73'222,86	75'020,00		75'020,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	744'433,35				
1.2.1.						75'020,00						196'190,49	73'222,86	75'020,00		75'020,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	744'433,35				
1.2.1.	01	2015	A	6	0	75'000,00			2005/01/01	2026/12/31	3	129'678,78	52'093,30	75'000,00		75'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	656'772,08				
1.2.1.	02	2019	A	8	0	20,00			2019/01/01	2022/12/31	0	66'511,71	21'129,56	20,00		20,00					87'661,27				
1.2.1.	02	2019	A	8	0	10,00			02/020214					10,00		10,00									
1.2.1.	02	2019	A	8	0	10,00			02/020225					10,00		10,00									
2.						1'665'310,00						2'846'886,03	1'044'705,88	1'665'310,00		1'665'310,00	2'061'000,00	2'076'000,00	2'093'500,00	2'108'500,00	13'895'901,91				
2.1.						483'500,00						683'113,15	209'922,71	483'500,00		483'500,00	543'000,00	543'000,00	545'500,00	545'500,00	3'553'535,86				
2.1.1.						483'500,00						683'113,15	209'922,71	483'500,00		483'500,00	543'000,00	543'000,00	545'500,00	545'500,00	3'553'535,86				
2.1.1.	07	2002	A	1	0	300'000,00			2002/01/01	2026/12/31	3	406'251,20	99'442,37	300'000,00		300'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	2'205'693,57				
2.1.1.	08	2002	A	2	0	13'500,00			2002/01/01	2026/12/31	3	35'473,97	5'896,29	13'500,00		13'500,00	15'500,00	15'500,00	15'500,00	15'500,00	116'870,26				
2.1.1.	08	2002	A	2	0	5'000,00			02/020104					5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
2.1.1.	08	2002	A	2	0	5'000,00			02/020108					5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
2.1.1.	08	2002	A	2	0	1'000,00			02/020120					1'000,00		1'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00					
2.1.1.	08	2002	A	2	0	1'500,00			02/020121					1'500,00		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00					
2.1.1.	08	2002	A	2	0	500,00			02/020225					500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	08	2002	A	2	0	500,00			02/06020305					500,00		500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					
2.1.1.	03	2003	A	46	0	10'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	16'820,00	8'405,00	10'000,00		10'000,00	12'500,00	12'500,00	15'000,00	15'000,00	90'225,00				
2.1.1.	07	2005	A	60	0	150'000,00			2005/01/01	2026/12/31	3	203'013,45	85'596,50	150'000,00		150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	1'038'609,95				
2.1.1.	01	2015	A	7	0	10'000,00			2015/01/01	2026/12/31	3	21'554,53	10'582,55	10'000,00		10'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	102'137,08				
2.3.						44'800,00						138'271,94	73'278,83	44'800,00		44'800,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	496'350,77				
2.3.2.						44'800,00						138'271,94	73'278,83	44'800,00		44'800,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	496'350,77				
2.3.2.	09	2003	A	48	0	100,00			2003/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	20'100,00				
2.3.2.	12	2003	A	51	0	1'200,00			2003/01/01	2026/12/31	3	28'701,68		1'200,00		1'200,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	169'901,68				
2.3.2.	12	2003	A	51	0	100,00			02/020115					100,00		100,00									
2.3.2.	12	2003	A	51	0	100,00			02/020220					100,00		100,00									
2.3.2.	12	2003	A	51	0	1'000,00			02/020225					1'000,00		1'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00					
2.3.2.	04	2020	A	11	0	10'000,00			2020/01/01	2026/12/31	9	17'283,41	5'953,12	10'000,00		10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	113'236,53				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :						925'288,73	289'098,69	570'320,00		570'320,00	713'000,00	713'000,00	715'500,00	715'500,00	4'641'707,42				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.3.2.	06	2020 A 12	Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19				33'500,00			2020/06/30	2022/12/31	9	92'286,85	67'325,71	33'500,00	33'500,00						193'112,56			
2.3.2.	06	2020 A 12	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			1'000,00								1'000,00	1'000,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			1'000,00								1'000,00	1'000,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	OUTROS BENS	02/020121			5'000,00								5'000,00	5'000,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	02/020205			500,00								500,00	500,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	COMUNICAÇÕES	02/020209			500,00								500,00	500,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	TRANSPORTES	02/020210			500,00								500,00	500,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20'000,00								20'000,00	20'000,00									
2.3.2.	06	2020 A 12	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			5'000,00								5'000,00	5'000,00									
<b>2.4.</b>			<b>HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS:</b>				<b>745'000,00</b>						<b>1'143'239,60</b>	<b>523'407,34</b>	<b>745'000,00</b>	<b>745'000,00</b>	<b>755'000,00</b>	<b>770'000,00</b>	<b>785'000,00</b>	<b>800'000,00</b>	<b>5'521'646,94</b>				
<b>2.4.3.</b>			<b>SANEAMENTO</b>				<b>515'000,00</b>						<b>835'070,63</b>	<b>373'072,21</b>	<b>515'000,00</b>	<b>515'000,00</b>	<b>520'000,00</b>	<b>525'000,00</b>	<b>530'000,00</b>	<b>535'000,00</b>	<b>3'833'142,84</b>				
2.4.3.	01	2006 A 77	Fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais		0		515'000,00			2006/01/01	2026/12/31	3	835'070,63	373'072,21	515'000,00	515'000,00	520'000,00	525'000,00	530'000,00	535'000,00	3'833'142,84				
2.4.3.	01	2006 A 77	Água	02/02011601			315'000,00								315'000,00	315'000,00	320'000,00	325'000,00	330'000,00	335'000,00					
2.4.3.	01	2006 A 77	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			200'000,00								200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00					
<b>2.4.4.</b>			<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				<b>15'000,00</b>						<b>17'813,54</b>	<b>9'460,83</b>	<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>20'000,00</b>	<b>122'274,37</b>				
2.4.4.	01	2003 A 35	Controlo da qualidade da água (medidas a implementar) (OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS)	02/020220	0		15'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	17'813,54	9'460,83	15'000,00	15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	122'274,37				
<b>2.4.5.</b>			<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				<b>215'000,00</b>						<b>290'355,43</b>	<b>140'874,30</b>	<b>215'000,00</b>	<b>215'000,00</b>	<b>215'000,00</b>	<b>225'000,00</b>	<b>235'000,00</b>	<b>245'000,00</b>	<b>1'566'229,73</b>				
2.4.5.	01	2003 A 36	Recolha de resíduos sólidos no Município		0		215'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	290'355,43	140'874,30	215'000,00	215'000,00	215'000,00	225'000,00	235'000,00	245'000,00	1'566'229,73				
2.4.5.	01	2003 A 36	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			140'000,00								140'000,00	140'000,00	140'000,00	145'000,00	150'000,00	155'000,00					
2.4.5.	01	2003 A 36	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)	02/0602010101			75'000,00								75'000,00	75'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00						
<b>2.5.</b>			<b>SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:</b>				<b>392'010,00</b>						<b>882'261,34</b>	<b>238'097,00</b>	<b>392'010,00</b>	<b>392'010,00</b>	<b>703'000,00</b>	<b>703'000,00</b>	<b>703'000,00</b>	<b>703'000,00</b>	<b>4'324'368,34</b>				
<b>2.5.1.</b>			<b>CULTURA</b>				<b>146'000,00</b>						<b>327'399,57</b>	<b>60'607,76</b>	<b>146'000,00</b>	<b>146'000,00</b>	<b>288'000,00</b>	<b>288'000,00</b>	<b>288'000,00</b>	<b>288'000,00</b>	<b>1'686'007,33</b>				
2.5.1.	01	2003 A 26	Festa da Labareda.		0		41'500,00			2003/01/01	2026/12/31	3	83'273,09	9'460,49	41'500,00	41'500,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	494'233,58				
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00	500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00	500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00	500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					
2.5.1.	01	2003 A 26	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			40'000,00								40'000,00	40'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00					
2.5.1.	02	2003 A 22	Publicações (Revistas, Boletins, Livros, etc.), Publicidade, Imagem e Divulgação.		0		20'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	63'482,63	27'849,84	20'000,00	20'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	231'332,47				
2.5.1.	02	2003 A 22	PUBLICIDADE	02/020217			15'000,00								15'000,00	15'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00					
2.5.1.	02	2003 A 22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5'000,00								5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
2.5.1.	03	2003 A 23	*Festival da Cereja*.		0		40'000,00			2003/01/01	2026/12/31	3	85'045,52	859,53	40'000,00	40'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	485'905,05				
2.5.1.	03	2003 A 23	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			3'000,00								3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00					
2.5.1.	03	2003 A 23	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			4'000,00								4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00					
2.5.1.	03	2003 A 23	PUBLICIDADE	02/020217			5'000,00								5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					
2.5.1.	03	2003 A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			8'000,00								8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00	8'000,00					
2.5.1.	03	2003 A 23	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20'000,00								20'000,00	20'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00	70'000,00					
2.5.1.	06	2003 A 27	Festas natal, passagem de ano ou outras.		0		7'500,00			2003/01/01	2026/12/31	3	53'769,87	1'150,00	7'500,00	7'500,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	202'419,87				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1'457'820,00						2'446'386,29	919'151,60	1'457'820,00	1'457'820,00	1'713'000,00	1'728'000,00	1'745'500,00	1'760'500,00	11'770'357,89				



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022	2022	2022	Períodos seguintes							
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2023	2024	2025		2026	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
3.4.2.	01	2020 A 10	OUTROS BENS	02/020121				100,00								100,00		100,00		500,00	500,00	500,00	500,00				
3.4.2.	01	2020 A 10	PUBLICIDADE	02/020217				100,00								100,00		100,00		8'500,00	8'500,00	8'500,00	8'500,00				
3.4.2.	01	2020 A 10	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				100,00								100,00		100,00		500,00	500,00	500,00	500,00				
3.4.2.	01	2020 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				100,00								100,00		100,00		500,00	500,00	500,00	500,00				
<b>4.</b>			<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>					<b>44'150,00</b>								<b>44'150,00</b>		<b>44'150,00</b>		<b>43'140,00</b>	<b>44'320,00</b>	<b>43'170,00</b>	<b>42'030,00</b>	<b>327'327,93</b>			
<b>4.1.</b>			<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>					<b>32'650,00</b>								<b>32'650,00</b>		<b>32'650,00</b>		<b>28'140,00</b>	<b>29'320,00</b>	<b>28'170,00</b>	<b>27'030,00</b>	<b>232'735,63</b>			
4.1.	01	2007 A 80	Juros de Empréstimos		0			32'650,00		2007/01/01	2026/12/31	3	68'439,22	18'986,41	32'650,00	32'650,00	28'140,00	29'320,00	28'170,00	29'320,00	28'170,00	27'030,00	27'030,00				
4.1.	01	2007 A 80	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	02/0301030201				17'120,00								17'120,00		17'120,00		13'760,00	16'200,00	16'200,00	16'200,00				
4.1.	01	2007 A 80	BANCO BPI, S.A.	02/0301030202				4'900,00								4'900,00		4'900,00		4'370,00	3'740,00	3'220,00	2'720,00				
4.1.	01	2007 A 80	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	02/0301030203				10'620,00								10'620,00		10'620,00		10'000,00	9'370,00	8'740,00	8'100,00				
4.1.	01	2007 A 80	LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS	02/0301030207				10,00								10,00		10,00		10,00	10,00	10,00	10,00				
<b>4.2.</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:</b>					<b>11'500,00</b>								<b>11'500,00</b>		<b>11'500,00</b>		<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>94'592,30</b>			
<b>4.2.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>					<b>11'500,00</b>								<b>11'500,00</b>		<b>11'500,00</b>		<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>15'000,00</b>	<b>94'592,30</b>			
4.2.1.	05	2002 A 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.V.D.S. (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS)	02/04050104	0			6'500,00		2002/01/01	2026/12/31	3	8'302,00		6'500,00	6'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	54'802,00			
4.2.1.	01	2004 A 53	Comparticipação para a ANMP (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS)	02/04050104	0			5'000,00		2004/10/04	2026/12/31	3	9'860,20	4'930,10	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	39'790,30			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2'060'380,00								3'731'072,79		1'328'154,77		2'060'380,00		2'060'380,00	2'551'640,00	2'567'820,00	2'584'170,00	2'598'030,00	17'421'267,56



## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE RESENDE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	11'068'693,00	Correntes .....	9'446'990,00
De capital .....	5'602'057,00	De capital .....	7'223'770,00
Outras .....	10,00		
Total	16'670'760,00	Total	16'670'760,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	16'670'760,00	Total Geral	16'670'760,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
M U N I C Í P I O D E R E S E N D E

Pág. : 1  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita corrente		11'068'693,00	11'068'693,00	11'334'500,00	11'598'500,00	11'862'000,00	12'123'000,00
	Receita de capital		4'272'367,00	4'272'367,00	3'527'775,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
	Receita efetiva [1]		15'341'060,00	15'341'060,00	14'862'275,00	14'128'500,00	14'427'000,00	14'723'000,00
	Receita não efetiva [2]		1'329'700,00	1'329'700,00	2'745'000,00			
	Receita total [3] = [1] + [2]		16'670'760,00	16'670'760,00	17'607'275,00	14'128'500,00	14'427'000,00	14'723'000,00
	Despesa corrente		9'446'990,00	9'446'990,00	10'249'775,00	10'722'600,00	10'959'600,00	11'147'500,00
	Despesa de capital		6'663'950,00	6'663'950,00	6'834'500,00	2'913'500,00	3'013'500,00	3'193'500,00
	Despesa efetiva [4]		16'110'940,00	16'110'940,00	17'084'275,00	13'636'100,00	13'973'100,00	14'341'000,00
	Despesa não efetiva [5]		559'820,00	559'820,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		16'670'760,00	16'670'760,00	17'607'275,00	14'128'500,00	14'427'000,00	14'723'000,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		-'769'880,00	-'769'880,00	-2'222'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00

ENTIDADE	<b>R E S U M O   D A S   R E C E I T A S   E   D A S   D E S P E S A S</b>	APROVAÇÕES :
M. Resende		

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022**

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1'535'490,00	9.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	200,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	198'350,00	1.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	599'510,00	3.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'997'353,00	48.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	674'370,00	4.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63'420,00	0.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11'068'693,00	66.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	400,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4'271'922,00	25.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1'329'600,00	8.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5'602'057,00	33.6
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0.0
TOTAL GERAL	16'670'760,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5'887'510,00	35.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2'779'630,00	16.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39'450,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	659'200,00	4.0
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81'200,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9'446'990,00	56.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6'387'750,00	38.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275'900,00	1.7
09 ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	559'810,00	3.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	300,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7'223'770,00	43.3
TOTAL GERAL	16'670'760,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>		<b>11'068'693,00</b>	<b>11'068'693,00</b>	<b>11'334'500,00</b>	<b>11'598'500,00</b>	<b>11'862'000,00</b>	<b>12'123'000,00</b>
	<b>Receita fiscal</b>		<b>1'535'690,00</b>	<b>1'535'690,00</b>	<b>1'615'000,00</b>	<b>1'645'000,00</b>	<b>1'670'000,00</b>	<b>1'685'000,00</b>
R11	Impostos diretos		1'535'490,00	1'535'490,00	1'615'000,00	1'645'000,00	1'670'000,00	1'685'000,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		1'535'490,00	1'535'490,00	1'615'000,00	1'645'000,00	1'670'000,00	1'685'000,00
	0102 OUTROS		1'535'490,00	1'535'490,00	1'615'000,00	1'645'000,00	1'670'000,00	1'685'000,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		985'000,00	985'000,00	985'000,00	995'000,00	1'005'000,00	1'015'000,00
	010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		205'900,00	205'900,00	210'000,00	215'000,00	220'000,00	225'000,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		214'450,00	214'450,00	220'000,00	225'000,00	225'000,00	225'000,00
	010205 DERRAMA		130'100,00	130'100,00	200'000,00	210'000,00	220'000,00	220'000,00
	010207 IMPOSTOS ABOLIDOS		30,00	30,00				
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00				
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		10,00	10,00				
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		10,00	10,00				
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		10,00	10,00				
R12	Impostos indiretos		200,00	200,00				
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		200,00	200,00				
	0202 OUTROS		200,00	200,00				
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		200,00	200,00				
	02020699 Outros		200,00	200,00				
	0202069999 Outros		200,00	200,00				
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>198'350,00</b>	<b>198'350,00</b>	<b>227'000,00</b>	<b>236'000,00</b>	<b>247'000,00</b>	<b>253'000,00</b>
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		198'350,00	198'350,00	227'000,00	236'000,00	247'000,00	253'000,00
	0401 TAXAS		189'430,00	189'430,00	214'500,00	223'500,00	234'000,00	240'000,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		189'430,00	189'430,00	214'500,00	223'500,00	234'000,00	240'000,00
	04012301 Mercados e Feiras		20'650,00	20'650,00	25'000,00	30'000,00	32'500,00	35'000,00
	04012302 Loteamentos e Obras		67'300,00	67'300,00	60'000,00	60'000,00	65'000,00	65'000,00
	04012303 Ocupação de Via Pública		3'900,00	3'900,00	5'000,00	6'000,00	6'500,00	7'000,00
	04012305 Caça e pesca		10,00	10,00				
	04012306 Saneamento		10,00	10,00				
	04012307 Arrendamento urbano		10,00	10,00				
	04012308 Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		10,00	10,00				
	04012309 Taxa sobre o ruído		10,00	10,00				
	04012310 Licença sobre o ruído		300,00	300,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	04012399 Outras taxas específicas das autarquias locais		97'230,00	97'230,00	124'000,00	127'000,00	129'500,00	132'500,00
	0401239901 Taxa de depósito da Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)		40,00	40,00				
	0401239902 Taxa pela emissão do certificado de registo		10,00	10,00				
	0401239903 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		10,00	10,00				
	0401239904 Taxa de Proteção Civil		10,00	10,00				
	0401239905 Taxa Turística		10,00	10,00				
	0401239906 Publicidade		130,00	130,00				
	0401239907 Utilização da rede viária Municipal		10,00	10,00				
	0401239908 Controlo Metrológico		10,00	10,00				
	0401239909 Cemitérios		3'900,00	3'900,00	4'000,00	4'500,00	4'500,00	5'000,00
	0401239999 Outras		93'100,00	93'100,00	120'000,00	122'500,00	125'000,00	127'500,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		8'920,00	8'920,00	12'500,00	12'500,00	13'000,00	13'000,00
	040201 JUROS DE MORA		3'250,00	3'250,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		1'450,00	1'450,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00
	040203 Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação		10,00	10,00				
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		10,00	10,00				
	040299 MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS		4'200,00	4'200,00	4'500,00	4'500,00	5'000,00	5'000,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>		<b>599'510,00</b>	<b>599'510,00</b>	<b>600'000,00</b>	<b>600'000,00</b>	<b>600'000,00</b>	<b>600'000,00</b>
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		599'510,00	599'510,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00
	0501 JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20,00	20,00				
	050101 PÚBLICAS		10,00	10,00				
	050102 PRIVADAS		10,00	10,00				
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		60,00	60,00				
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00				
	05020101 JUROS - CGD		10,00	10,00				
	05020102 JUROS - BPI		10,00	10,00				
	05020103 JUROS - BTA		10,00	10,00				
	05020104 JUROS - CCAM		10,00	10,00				
	05020109 JUROS OUTROS		10,00	10,00				
	050202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00				
	0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		20,00	20,00				
	050301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	050302 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00	10,00				
	0505 JUROS - FAMÍLIAS		10,00	10,00				
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LÚCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		40,00	40,00				
	050701 Empresas Públicas		10,00	10,00				
	050702 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10,00	10,00				
	050703 Empresa Privados		10,00	10,00				
	050799 Outras		10,00	10,00				
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		4'300,00	4'300,00				
	050999 Outros		4'300,00	4'300,00				
	0510 RENDAS		595'050,00	595'050,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00
	051001 TERRENOS		10,00	10,00				
	051002 ACTIVOS NO SUBSOLO		10,00	10,00				
	051003 HABITAÇÕES		10,00	10,00				
	051004 EDIFÍCIOS		10,00	10,00				
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		10,00	10,00				
	051099 OUTROS		595'000,00	595'000,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00	600'000,00
	0511 ACTIVOS INCORPÓREOS		10,00	10,00				
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>7'997'353,00</b>	<b>7'997'353,00</b>	<b>8'160'000,00</b>	<b>8'370'000,00</b>	<b>8'580'000,00</b>	<b>8'800'000,00</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>7'997'353,00</b>	<b>7'997'353,00</b>	<b>8'160'000,00</b>	<b>8'370'000,00</b>	<b>8'580'000,00</b>	<b>8'800'000,00</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>7'997'243,00</b>	<b>7'997'243,00</b>	<b>8'160'000,00</b>	<b>8'370'000,00</b>	<b>8'580'000,00</b>	<b>8'800'000,00</b>
R5111	Administração Central - Estado		7'828'523,00	7'828'523,00	7'990'000,00	8'200'000,00	8'405'000,00	8'620'000,00
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7'828'523,00	7'828'523,00	7'990'000,00	8'200'000,00	8'405'000,00	8'620'000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7'828'523,00	7'828'523,00	7'990'000,00	8'200'000,00	8'405'000,00	8'620'000,00
	060301 ESTADO		7'810'623,00	7'810'623,00	7'990'000,00	8'200'000,00	8'405'000,00	8'620'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6'465'828,00	6'465'828,00	6'660'000,00	6'860'000,00	7'065'000,00	7'280'000,00
	06030102	Fundo Social Municipal	304'148,00	304'148,00	305'000,00	305'000,00	305'000,00	305'000,00
	06030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00	10,00				
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA-ART.26º-A DA LEI Nº73/2013	70'637,00	70'637,00	70'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00
	06030199	Outros	970'000,00	970'000,00	955'000,00	960'000,00	960'000,00	960'000,00
	060306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	17'900,00	17'900,00				
R5112		Administração Central - Outras entidades	168'620,00	168'620,00	170'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168'620,00	168'620,00	170'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	168'620,00	168'620,00	170'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	20,00	20,00				
	06030701	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00	10,00				
	06030799	Outras	10,00	10,00				
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	168'600,00	168'600,00	170'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
R5113		Segurança Social	20,00	20,00				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00				
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00				
	060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00	10,00				
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS Administração Regional	10,00	10,00				
R5114		Administração Local	80,00	80,00				
R5115		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80,00	80,00				
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00	80,00				
	060501	CONTINENTE	80,00	80,00				
	06050101	MUNICIPIOS	10,00	10,00				
	06050102	FREGUESIAS	10,00	10,00				
	06050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00	10,00				
	06050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00	10,00				
	06050105	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00	10,00				
	06050106	REGIOES DE TURISMO	10,00	10,00				
	06050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00	10,00				
	06050199	OUTROS	10,00	10,00				
R512		Exterior - U E	20,00	20,00				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00	20,00				
	0609	RESTO DO MUNDO	20,00	20,00				
	060901	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00	10,00				
	060904	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00	10,00				
R513		Outras	90,00	90,00				
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90,00	90,00				
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00	40,00				
	060101	PÚBLICAS	30,00	30,00				
	06010101	Empresas Públicas	10,00	10,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10,00	10,00				
06010199	Outras		10,00	10,00				
060102	PRIVADAS		10,00	10,00				
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		20,00	20,00				
060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00				
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
0608	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
060801	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
0609	RESTO DO MUNDO		10,00	10,00				
060905	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		10,00	10,00				
R52	Subsídios correntes							
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>		<b>674'370,00</b>	<b>674'370,00</b>	<b>672'500,00</b>	<b>687'500,00</b>	<b>705'000,00</b>	<b>725'000,00</b>
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		674'370,00	674'370,00	672'500,00	687'500,00	705'000,00	725'000,00
0701	VENDA DE BENS		308'070,00	308'070,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10,00	10,00				
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00	10,00				
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		10,00	10,00				
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		10,00	10,00				
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		10,00	10,00				
070108	MERCADORIAS		307'540,00	307'540,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
07010801	HABITAÇÃO SOCIAL		10,00	10,00				
07010802	ÁGUA		307'500,00	307'500,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
07010803	ELETRICIDADE		10,00	10,00				
07010804	INERTES		10,00	10,00				
07010899	OUTROS		10,00	10,00				
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO		10,00	10,00				
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		20,00	20,00				
07011001	Sucata		10,00	10,00				
07011099	Outros		10,00	10,00				
070199	OUTROS		450,00	450,00				
0702	SERVIÇOS		356'180,00	356'180,00	330'000,00	339'500,00	351'000,00	360'000,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		10,00	10,00				
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		10,00	10,00				
070205	ACTIVIDADES DE SAÚDE		71'400,00	71'400,00				
07020501	CENTRO TERMAL DE CALDAS DE AREGOS		71'400,00	71'400,00				
070206	REPARAÇÕES		10,00	10,00				
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00	10,00				
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		1'000,00	1'000,00				
07020801	Serviços Sociais		10,00	10,00				
07020802	Serviços Recreativos		30,00	30,00				
0702080201	Turismo Sénior		10,00	10,00				
0702080299	Outros		20,00	20,00				
07020803	Serviços Culturais		950,00	950,00				
0702080301	Turismo Sénior		10,00	10,00				
0702080399	Outros		940,00	940,00				
07020804	Serviços Desportivos		10,00	10,00				
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		270'240,00	270'240,00	315'000,00	324'500,00	336'000,00	345'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	07020901	Saneamento	60'600,00	60'600,00	75'000,00	76'000,00	78'000,00	80'000,00
	07020902	Resíduos Sólidos	82'100,00	82'100,00	90'000,00	91'000,00	93'000,00	95'000,00
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	33'270,00	33'270,00	45'000,00	47'500,00	50'000,00	50'000,00
	0702090302	Transportes Escolares	33'250,00	33'250,00	45'000,00	47'500,00	50'000,00	50'000,00
	0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	10,00	10,00				
	0702090399	Outros	10,00	10,00				
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	3'600,00	3'600,00				
	07020905	Cemitérios	10,00	10,00				
	07020906	Mercados e Feiras	44'450,00	44'450,00	55'000,00	60'000,00	65'000,00	70'000,00
	07020909	Canídeos e gatídeos	10,00	10,00				
	07020999	Outros	46'200,00	46'200,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	070299	OUTROS	13'500,00	13'500,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
	0703	RENDAS	10'120,00	10'120,00	12'500,00	13'000,00	14'000,00	15'000,00
	070301	HABITAÇÕES	10,00	10,00				
	070302	EDIFÍCIOS	10'100,00	10'100,00	12'500,00	13'000,00	14'000,00	15'000,00
	070399	OUTRAS	10,00	10,00				
R7		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>63'420,00</b>	<b>63'420,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63'420,00	63'420,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	0801	OUTRAS	63'420,00	63'420,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	080199	OUTRAS	63'420,00	63'420,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00	10,00				
	08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10,00	10,00				
	08019903	IVA Reembolsado	10,00	10,00				
	08019904	IVA Inversão da Liquidação	10,00	10,00				
	08019999	Diversas	63'380,00	63'380,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
R8		<b>Receita de capital</b>	<b>4'272'367,00</b>	<b>4'272'367,00</b>	<b>3'527'775,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>				
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	400,00	400,00				
	0901	TERRENOS	100,00	100,00				
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00	40,00				
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00	10,00				
	090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00				
	090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00	10,00				
	090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	10,00	10,00				
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00				
	090110	FAMÍLIAS	10,00	10,00				
	0902	HABITAÇÕES	60,00	60,00				
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00	10,00				
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00	10,00				
	090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00				
	090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00	10,00				
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00				
	090210	FAMÍLIAS	10,00	10,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0903	EDIFÍCIOS		60,00	60,00				
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00				
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
090310	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		180,00	180,00				
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		30,00	30,00				
09040101	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040102	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040103	Outros		10,00	10,00				
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		30,00	30,00				
09040201	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040202	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040203	Outros		10,00	10,00				
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		30,00	30,00				
09040601	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040602	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040603	Outros		10,00	10,00				
090408	Administração Pública - Segurança Social		30,00	30,00				
09040801	Equipamento de transporte		10,00	10,00				
09040802	Maquinaria e equipamento		10,00	10,00				
09040803	Outros		10,00	10,00				
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30,00	30,00				
09040901	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040902	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040903	Outros		10,00	10,00				
090410	FAMÍLIAS		30,00	30,00				
09041001	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09041002	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09041003	Outros		10,00	10,00				
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>4'271'922,00</b>	<b>4'271'922,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>4'271'922,00</b>	<b>4'271'922,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>4'271'842,00</b>	<b>4'271'842,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		4'073'082,00	4'073'082,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4'073'082,00	4'073'082,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4'073'082,00	4'073'082,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
100301	ESTADO		983'082,00	983'082,00	1'000'000,00	1'030'000,00	1'065'000,00	1'100'000,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		718'425,00	718'425,00	740'000,00	760'000,00	785'000,00	810'000,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		10,00	10,00				
10030105	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013		254'637,00	254'637,00	260'000,00	270'000,00	280'000,00	290'000,00
10030106	Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00				
10030199	Outros		10'000,00	10'000,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	100307		3'090'000,00	3'090'000,00	2'500'000,00	1'500'000,00	1'500'000,00	1'500'000,00
R9112	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS Administração Central - Outras entidades		20,00	20,00				
	10		20,00	20,00				
	1003		20,00	20,00				
	100308		20,00	20,00				
	10030801	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00	10,00				
R9113	10030899	Outras Segurança Social	10,00	10,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20,00	20,00				
	1006	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	20,00				
	100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00	10,00				
R9114	100605	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS Administração Regional	10,00	10,00				
R9115		Administração Local	198'720,00	198'720,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	198'720,00	198'720,00				
	1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	198'720,00	198'720,00				
	100501	CONTINENTE	198'720,00	198'720,00				
	10050101	MUNICIPIOS	198'650,00	198'650,00				
	10050102	FREGUESIAS	10,00	10,00				
	10050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00	10,00				
	10050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00	10,00				
	10050105	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00	10,00				
	10050106	REGIOES DE TURISMO	10,00	10,00				
	10050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00	10,00				
	10050199	OUTROS	10,00	10,00				
R912		Exterior - U E						
R913		Outras	80,00	80,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80,00	80,00				
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00	40,00				
	100101	PÚBLICAS	30,00	30,00				
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	10,00	10,00				
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00	10,00				
	10010199	Outras	10,00	10,00				
	100102	PRIVADAS	10,00	10,00				
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00	20,00				
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00	10,00				
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00	10,00				
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00				
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00	10,00				
	1008	FAMÍLIAS	10,00	10,00				
	100801	FAMÍLIAS Subsídios de capital	10,00	10,00				
R92		<b>Outras receitas de capital</b>	<b>35,00</b>	<b>35,00</b>	<b>27'775,00</b>			
R10	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35,00	35,00	27'775,00			

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	1301 OUTRAS		35,00	35,00	27'775,00			
	130101 INDEMNIZAÇÕES		10,00	10,00				
	130102 ACTIVOS INCORPÓREOS		10,00	10,00				
	130199 OUTRAS		15,00	15,00	27'775,00			
<b>R11</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>				
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	<b>Receita efetiva [1]</b>		<b>15'341'060,00</b>	<b>15'341'060,00</b>	<b>14'862'275,00</b>	<b>14'128'500,00</b>	<b>14'427'000,00</b>	<b>14'723'000,00</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>1'329'700,00</b>	<b>1'329'700,00</b>	<b>2'745'000,00</b>			
<b>R12</b>	<b>Receita com ativos financeiros</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>				
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		30,00	30,00				
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	110802 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	110803 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	1109 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		30,00	30,00				
	110901 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	110902 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	110903 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	1110 ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		10,00	10,00				
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		30,00	30,00				
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	111102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	111103 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
<b>R13</b>	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>1'329'600,00</b>	<b>1'329'600,00</b>	<b>2'745'000,00</b>			
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1'329'600,00	1'329'600,00	2'745'000,00			
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1'329'600,00	1'329'600,00	2'745'000,00			
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1'329'600,00	1'329'600,00	2'745'000,00			
<b>R14</b>	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>							
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601 SALDO ORÇAMENTAL							
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO							
	160103 NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO							
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		<b>16'670'760,00</b>	<b>16'670'760,00</b>	<b>17'607'275,00</b>	<b>14'128'500,00</b>	<b>14'427'000,00</b>	<b>14'723'000,00</b>
	<b>Despesa corrente</b>		<b>9'446'990,00</b>	<b>9'446'990,00</b>	<b>10'249'775,00</b>	<b>10'722'600,00</b>	<b>10'959'600,00</b>	<b>11'147'500,00</b>
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>5'887'010,00</b>	<b>5'887'010,00</b>	<b>5'836'650,00</b>	<b>5'904'350,00</b>	<b>5'970'050,00</b>	<b>6'041'250,00</b>
<b>D11</b>	Remunerações Certas e Permanentes		4'519'660,00	4'519'660,00	4'453'900,00	4'499'100,00	4'543'800,00	4'599'000,00
	02 CÂMARA MUNICIPAL		4'519'660,00	4'519'660,00	4'453'900,00	4'499'100,00	4'543'800,00	4'599'000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		4'519'660,00	4'519'660,00	4'453'900,00	4'499'100,00	4'543'800,00	4'599'000,00
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4'519'660,00	4'519'660,00	4'453'900,00	4'499'100,00	4'543'800,00	4'599'000,00
	010101 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		113'860,00	113'860,00	115'000,00	116'500,00	118'000,00	120'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		300,00	300,00				
01010301	Pessoal em Funções		100,00	100,00				
01010302	Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00				
01010303	Alteração Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00				
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3'104'700,00	3'104'700,00	3'060'400,00	3'090'600,00	3'120'800,00	3'160'000,00
01010401	Pessoal em Funções		2'983'300,00	2'983'300,00	3'015'000,00	3'045'000,00	3'075'000,00	3'105'000,00
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		5'000,00	5'000,00	20'400,00	20'600,00	20'800,00	30'000,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00				
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		116'300,00	116'300,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		130'900,00	130'900,00	117'000,00	118'000,00	119'000,00	120'000,00
01010601	Pessoal em Funções		91'100,00	91'100,00	92'000,00	93'000,00	94'000,00	95'000,00
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		39'800,00	39'800,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		120'500,00	120'500,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100,00	100,00				
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		95'900,00	95'900,00	95'000,00	96'500,00	98'000,00	100'000,00
010110	GRATIFICAÇÕES		100,00	100,00				
010111	REPRESENTAÇÃO		45'400,00	45'400,00	46'500,00	48'000,00	50'000,00	50'000,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		332'700,00	332'700,00	340'000,00	342'500,00	345'000,00	350'000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		575'000,00	575'000,00	580'000,00	587'000,00	593'000,00	599'000,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100,00	100,00				
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		105'850,00	105'850,00	105'250,00	105'250,00	110'250,00	110'250,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00	19'500,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00	1'500,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00
01021303	Senhas de presença		18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00	18'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		86'350,00	86'350,00	85'750,00	85'750,00	90'750,00	90'750,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		86'350,00	86'350,00	85'750,00	85'750,00	90'750,00	90'750,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		86'350,00	86'350,00	85'750,00	85'750,00	90'750,00	90'750,00
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00	100,00				
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		30'000,00	30'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00	100,00				
010204	AJUDAS DE CUSTO		7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00
010205	ABONO PARA FALHAS		5'850,00	5'850,00	8'250,00	8'250,00	8'250,00	8'250,00
010206	FORMAÇÃO		12'000,00	12'000,00	15'000,00	15'000,00	20'000,00	20'000,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00	100,00				
010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		100,00	100,00				
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00	100,00				
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00	100,00				
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00	100,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00	100,00				
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		30'100,00	30'100,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00
	01021301	Prémios de desempenho		100,00	100,00				
	01021302	Outros		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
	01021303	Senhas de presença		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00	100,00				
D13	02	Segurança social		1'261'500,00	1'261'500,00	1'277'500,00	1'300'000,00	1'316'000,00	1'332'000,00
		CÂMARA MUNICIPAL		1'261'500,00	1'261'500,00	1'277'500,00	1'300'000,00	1'316'000,00	1'332'000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1'261'500,00	1'261'500,00	1'277'500,00	1'300'000,00	1'316'000,00	1'332'000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1'261'500,00	1'261'500,00	1'277'500,00	1'300'000,00	1'316'000,00	1'332'000,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		215'000,00	215'000,00	217'500,00	220'000,00	225'000,00	230'000,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		100,00	100,00				
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2'500,00	2'500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		967'400,00	967'400,00	975'000,00	995'000,00	1'006'000,00	1'017'000,00
	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		1'000,00	1'000,00				
	01030502	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		956'400,00	956'400,00	965'000,00	985'000,00	996'000,00	1'007'000,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		416'800,00	416'800,00	420'000,00	425'000,00	430'000,00	435'000,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral		539'600,00	539'600,00	545'000,00	560'000,00	566'000,00	572'000,00
	01030503	Outros		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00				
	010308	OUTRAS PENSÕES		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	010309	SEGUROS		46'300,00	46'300,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		46'200,00	46'200,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	01030902	Seguros de saúde		100,00	100,00				
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10'100,00	10'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	01031099	Outras despesas de segurança social		100,00	100,00				
D2	01	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>2'780'130,00</b>	<b>2'780'130,00</b>	<b>3'334'000,00</b>	<b>3'730'200,00</b>	<b>3'892'030,00</b>	<b>4'005'220,00</b>
		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020121	OUTROS BENS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL		2'779'630,00	2'779'630,00	3'333'500,00	3'729'700,00	3'891'530,00	4'004'720,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2'779'630,00	2'779'630,00	3'333'500,00	3'729'700,00	3'891'530,00	4'004'720,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		950'500,00	950'500,00	1'039'500,00	1'044'500,00	1'074'500,00	1'079'500,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00	100,00				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		337'000,00	337'000,00	357'500,00	357'500,00	357'500,00	357'500,00
	02010201	Gasolina		7'000,00	7'000,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00
	02010202	Gasóleo		280'000,00	280'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00
	02010299	Outros		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00	100,00				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		155'000,00	155'000,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		4'000,00	4'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		6'000,00	6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15'000,00	15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1'000,00	1'000,00				
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00				
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		50'000,00	50'000,00	75'000,00	75'000,00	100'000,00	100'000,00
020113	MATERILA DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00	100,00				
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		100,00	100,00				
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		12'000,00	12'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		315'200,00	315'200,00	320'000,00	325'000,00	330'000,00	335'000,00
02011601	Água		315'100,00	315'100,00	320'000,00	325'000,00	330'000,00	335'000,00
02011603	Outros		100,00	100,00				
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00				
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00				
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1'500,00	1'500,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00
020121	OUTROS BENS		28'100,00	28'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1'829'130,00	1'829'130,00	2'294'000,00	2'685'200,00	2'817'030,00	2'925'220,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		285'000,00	285'000,00	287'500,00	290'000,00	295'000,00	300'000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		2'000,00	2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1'500,00	1'500,00				
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00				
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
020209	COMUNICAÇÕES		75'500,00	75'500,00	76'000,00	77'000,00	78'000,00	80'000,00
020210	TRANSPORTES		310'000,00	310'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00				
020212	SEGUROS		85'000,00	85'000,00	86'000,00	87'000,00	88'000,00	90'000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00	100,00				
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		12'920,00	12'920,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020215	FORMAÇÃO		2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2'000,00	2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
020217	PUBLICIDADE		25'600,00	25'600,00	52'500,00	52'500,00	52'500,00	52'500,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00	100,00				
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		35'000,00	35'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		49'600,00	49'600,00	54'000,00	54'000,00	54'000,00	54'000,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		12'500,00	12'500,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		845'110,00	845'110,00	1'218'000,00	1'604'700,00	1'729'530,00	1'828'720,00
D3	<b>Juros e outros encargos</b>		<b>39'450,00</b>	<b>39'450,00</b>	<b>43'640,00</b>	<b>44'820,00</b>	<b>43'670,00</b>	<b>42'530,00</b>
02	CÂMARA MUNICIPAL		39'450,00	39'450,00	43'640,00	44'820,00	43'670,00	42'530,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		39'450,00	39'450,00	43'640,00	44'820,00	43'670,00	42'530,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		32'650,00	32'650,00	28'140,00	29'320,00	28'170,00	27'030,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		32'650,00	32'650,00	28'140,00	29'320,00	28'170,00	27'030,00
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		32'650,00	32'650,00	28'140,00	29'320,00	28'170,00	27'030,00
0301030201	CAIXA GERAL DEPÓSITOS		17'120,00	17'120,00	13'760,00	16'200,00	16'200,00	16'200,00
0301030202	BANCO BPI, S.A.		4'900,00	4'900,00	4'370,00	3'740,00	3'220,00	2'720,00
0301030203	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.		10'620,00	10'620,00	10'000,00	9'370,00	8'740,00	8'100,00
0301030207	LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00	100,00				
	030201	DESPESAS DIVERSAS		100,00	100,00				
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		900,00	900,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	030303	EDIFÍCIOS		100,00	100,00				
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		600,00	600,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00	100,00				
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00	100,00				
	0304	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00	200,00				
	030401	INDEMNIZATÓRIOS		100,00	100,00				
	030402	OUTROS		100,00	100,00				
	0305	OUTROS JUROS		5'100,00	5'100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	030502	OUTROS		5'100,00	5'100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	03050202	JUROS DE MORA		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	03050299	OUTROS		100,00	100,00				
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<b>D4</b>		<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>659'200,00</b>	<b>659'200,00</b>	<b>880'000,00</b>	<b>880'000,00</b>	<b>882'500,00</b>	<b>882'500,00</b>
<b>D41</b>		<b>Transferências correntes</b>		<b>659'200,00</b>	<b>659'200,00</b>	<b>880'000,00</b>	<b>880'000,00</b>	<b>882'500,00</b>	<b>882'500,00</b>
<b>D411</b>		<b>Administrações Públicas</b>		<b>116'900,00</b>	<b>116'900,00</b>	<b>170'000,00</b>	<b>170'000,00</b>	<b>170'000,00</b>	<b>170'000,00</b>
D4111		Administração Central - Estado Português		100,00	100,00				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00	100,00				
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00				
	040301	ESTADO		100,00	100,00				
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		116'800,00	116'800,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL		116'800,00	116'800,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116'800,00	116'800,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		116'800,00	116'800,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00
	040501	CONTINENTE		116'800,00	116'800,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00	170'000,00
	04050101	MUNICÍPIOS		100,00	100,00				
	04050102	FREGUESIAS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		11'600,00	11'600,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
	04050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00	100,00				
	04050108	OUTROS		100'000,00	100'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		285'000,00	285'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL		285'000,00	285'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		285'000,00	285'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		285'000,00	285'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		285'000,00	285'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
D413		Famílias		257'100,00	257'100,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL		257'100,00	257'100,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		257'100,00	257'100,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	0408	FAMÍLIAS		257'100,00	257'100,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	040802	OUTRAS		257'100,00	257'100,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00
	04080202	OUTROS		57'100,00	57'100,00	80'000,00	80'000,00	82'500,00	82'500,00
D414		Outras		200,00	200,00				
	02	CÂMARA MUNICIPAL		200,00	200,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00				
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00	200,00				
	040101	Públicas		200,00	200,00				
	04010101	Empresa públicas municipais e intermunicipais		100,00	100,00				
	04010102	Outras		100,00	100,00				
D42		Subsídios Correntes							
D5		<b>Outras despesas correntes</b>		<b>81'200,00</b>	<b>81'200,00</b>	<b>155'485,00</b>	<b>163'230,00</b>	<b>171'350,00</b>	<b>176'000,00</b>
	02	CÂMARA MUNICIPAL		81'200,00	81'200,00	155'485,00	163'230,00	171'350,00	176'000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81'200,00	81'200,00	155'485,00	163'230,00	171'350,00	176'000,00
	0602	DIVERSAS		81'200,00	81'200,00	155'485,00	163'230,00	171'350,00	176'000,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		76'100,00	76'100,00	75'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		76'000,00	76'000,00	75'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)		75'000,00	75'000,00	75'000,00	80'000,00	85'000,00	90'000,00
	0602010199	OUTRAS (DC)		1'000,00	1'000,00				
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS		100,00	100,00				
		COBRADOS							
	060203	OUTRAS		5'100,00	5'100,00	80'485,00	83'230,00	86'350,00	86'000,00
	06020301	Outras Restituições		100,00	100,00				
	06020302	IVA Pago		1'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	06020304	Serviços Bancários		2'000,00	2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
	06020305	Outras		2'000,00	2'000,00	72'985,00	75'730,00	78'850,00	78'500,00
D6		<b>Despesa de capital</b>		<b>6'663'950,00</b>	<b>6'663'950,00</b>	<b>6'834'500,00</b>	<b>2'913'500,00</b>	<b>3'013'500,00</b>	<b>3'193'500,00</b>
	02	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>6'387'750,00</b>	<b>6'387'750,00</b>	<b>5'730'500,00</b>	<b>2'517'500,00</b>	<b>2'617'500,00</b>	<b>2'817'500,00</b>
		CÂMARA MUNICIPAL		6'387'750,00	6'387'750,00	5'730'500,00	2'517'500,00	2'617'500,00	2'817'500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6'387'750,00	6'387'750,00	5'730'500,00	2'517'500,00	2'617'500,00	2'817'500,00
	0701	INVESTIMENTOS		6'332'440,00	6'332'440,00	5'655'500,00	2'442'500,00	2'542'500,00	2'742'500,00
	070101	TERRENOS		25'150,00	25'150,00	95'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
	070102	HABITAÇÕES		1'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010203	Reparação e Beneficiação		1'000,00	1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	070103	EDIFÍCIOS		2'597'940,00	2'597'940,00	3'837'000,00	145'000,00	145'000,00	145'000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		150'110,00	150'110,00	20'500,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		5'000,00	5'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010305	ESCOLAS		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
	07010307	Outros		2'417'730,00	2'417'730,00	3'766'500,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3'256'100,00	3'256'100,00	1'272'500,00	1'483'500,00	1'483'500,00	1'483'500,00
	07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		2'666'760,00	2'666'760,00	135'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		65'930,00	65'930,00	213'000,00	463'000,00	463'000,00	463'000,00
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais							
	07010404	Iluminação Pública		12'000,00	12'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	07010405	Parques e Jardins		5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		110,00	110,00	9'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010407	Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água		29'400,00	29'400,00	144'500,00	344'500,00	344'500,00	344'500,00
	07010408	Viação Rural		416'200,00	416'200,00	650'000,00	500'000,00	500'000,00	500'000,00
	07010409	Sinalização e Trânsito		2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010412	Cemitérios		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	07010413	Outros		38'700,00	38'700,00	66'000,00	66'000,00	66'000,00	66'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		30'000,00	30'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		25'000,00	25'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
07010602	Outro		5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		49'600,00	49'600,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		89'600,00	89'600,00	21'000,00	21'000,00	21'000,00	21'000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3'100,00	3'100,00	21'000,00	21'000,00	21'000,00	21'000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		81'200,00	81'200,00	87'000,00	87'000,00	87'000,00	87'000,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
07011002	Outro		76'200,00	76'200,00	82'000,00	82'000,00	82'000,00	82'000,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		3'000,00	3'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		100,00	100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		195'650,00	195'650,00	218'000,00	556'000,00	656'000,00	856'000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		5'310,00	5'310,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		5'000,00	5'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		310,00	310,00				
07030303	Estações de Tratamento de Águas Residuais		300,00	300,00				
07030313	Outros		10,00	10,00				
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>275'900,00</b>	<b>275'900,00</b>	<b>1'093'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>365'000,00</b>
<b>D71</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>275'900,00</b>	<b>275'900,00</b>	<b>1'093'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>365'000,00</b>
<b>D711</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>145'250,00</b>	<b>145'250,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		145'250,00	145'250,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		145'250,00	145'250,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		145'250,00	145'250,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		145'250,00	145'250,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
080501	CONTINENTE		145'250,00	145'250,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
08050101	MUNICÍPIOS		100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
08050102	FREGUESIAS		130'050,00	130'050,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		10'100,00	10'100,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00
08050108	OUTROS		5'000,00	5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		115'550,00	115'550,00	793'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		115'550,00	115'550,00	793'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		115'550,00	115'550,00	793'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		115'550,00	115'550,00	793'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		115'550,00	115'550,00	793'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
D713	Famílias		15'100,00	15'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		15'100,00	15'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15'100,00	15'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
0808	FAMÍLIAS		15'100,00	15'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
080802	OUTRAS		15'100,00	15'100,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
<b>D8</b>	<b>Outras despesas de capital</b>		<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>
02	CÂMARA MUNICIPAL		300,00	300,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		300,00	300,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	1102	DIVERSAS	300,00	300,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
	110201	Restituições	100,00	100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	110299	Outras	200,00	200,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
		<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>16'110'940,00</b>	<b>16'110'940,00</b>	<b>17'084'275,00</b>	<b>13'636'100,00</b>	<b>13'973'100,00</b>	<b>14'341'000,00</b>
		<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>559'820,00</b>	<b>559'820,00</b>	<b>523'000,00</b>	<b>492'400,00</b>	<b>453'900,00</b>	<b>382'000,00</b>
<b>D9</b>		<b>Despesa com ativos financeiros</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>				
	02	CÂMARA MUNICIPAL	10,00	10,00				
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00				
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	10,00	10,00				
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	10,00	10,00				
<b>D10</b>		<b>Despesa com passivos financeiros</b>	<b>559'810,00</b>	<b>559'810,00</b>	<b>523'000,00</b>	<b>492'400,00</b>	<b>453'900,00</b>	<b>382'000,00</b>
	02	CÂMARA MUNICIPAL	559'810,00	559'810,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	559'810,00	559'810,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	559'810,00	559'810,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	559'810,00	559'810,00	523'000,00	492'400,00	453'900,00	382'000,00
	10060301	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	398'000,00	398'000,00	291'400,00	270'700,00	242'200,00	169'300,00
	10060302	BANCO BPI, S.A.	127'200,00	127'200,00	132'400,00	121'900,00	111'200,00	111'600,00
	10060303	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	34'600,00	34'600,00	35'200,00	35'800,00	36'500,00	37'100,00
	10060307	BEI	10,00	10,00	64'000,00	64'000,00	64'000,00	64'000,00
		<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>	<b>16'670'760,00</b>	<b>16'670'760,00</b>	<b>17'607'275,00</b>	<b>14'128'500,00</b>	<b>14'427'000,00</b>	<b>14'723'000,00</b>
		<b>Saldo total [3] - [6]</b>						
		<b>Saldo global [1] - [4]</b>	<b>-1'769'880,00</b>	<b>-1'769'880,00</b>	<b>-2'222'000,00</b>	<b>492'400,00</b>	<b>453'900,00</b>	<b>382'000,00</b>



## 5. Normas de Execução Orçamental

## Artigo 1.º

### Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento do Município de Resende, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para cumprimento das disposições dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

## Artigo 2.º

### Assunção de compromissos

As normas regulamentares de execução do orçamento são transversais a todas as unidades orgânicas do Município.

## Artigo 3.º

### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

## Artigo 4.º

### Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

## Artigo 5.º

### Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Gestão Financeira (DGF).

## Artigo 6.º

### Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGF até ao montante de 2.500,00 €, mediante proposta prévia das unidades orgânicas municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta da DGF.
3. As guias de receita podem ser inutilizadas, anuladas ou estornadas, com devida fundamentação. Atendendo ao princípio da segregação de funções, as unidades orgânicas emissoras não devem inutilizar ou anular as guias de receita. Esta função cabe à Secção de Contabilidade, mediante informação das respetivas unidades orgânicas.

## Artigo 7.º

### Isenções e benefícios fiscais

1. No exercício económico de 2022, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 350.000,00 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

## Artigo 8.º

### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e do SNC-AP, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e unidades orgânicas e para a receção das faturas.

8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

## Artigo 9.º

### Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e posterior submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## Artigo 10.º

### Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 - Durante o exercício de 2022, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2 - A concessão do apoio referido na alínea b) do número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia, que após informação dos serviços competentes, será submetido à decisão do Presidente da Câmara, sendo dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

## Artigo 11.º

### Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

## Artigo 12.º

### Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

## Artigo 13.º

### Exclusão da aplicabilidade da LCPA

- 1. A aplicação das regras e procedimentos previstos na LCPA poderá ser derrogada, caso tal venha a ser permitido por disposição legal, designadamente em sede de Orçamento de Estado.
- 2. Reunidas que sejam as respetivas condições legais, a exclusão da aplicabilidade da LCPA dependerá de decisão do Presidente da Câmara Municipal.

## Artigo 14.º

### Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.



## **6. Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

- *resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- *os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

**Face aos considerandos expostos propõe-se que,** ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia de Municipal de Resende delibere:**

**1** - Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **delegar no presidente da câmara,** a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, nos casos seguintes:

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.



## **7. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia**

- Considerando a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o qual veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;
- Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
  - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
  - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
  - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
  - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
  - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
  - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- Considerando que igualmente o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que será manifestamente insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia.
- Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
  - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

## ANEXO I

### MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Critérios das Verbas a Atribuir:		
Em Proporção do N.º de Freguesias:	40 000 €	40,00%
Em Proporção do N.º de Habitantes:	60 000 €	60,00%
Verba Global a Atribuir:	100 000 €	100%

Freguesia	Habitantes	Verba atribuída		TOTAL
		Por Freguesia	Por Habitante	
Barrô	595	3 636 €	3 553 €	7 189 €
Carquere	743	3 636 €	4 436 €	8 073 €
Paus	421	3 636 €	2 514 €	6 150 €
Resende	3 079	3 636 €	18 384 €	22 020 €
S. Cipriano	672	3 636 €	4 012 €	7 649 €
S. João de Fontoura	540	3 636 €	3 224 €	6 861 €
S. Martinho de Mouros	1 330	3 636 €	7 941 €	11 577 €
União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	1 347	3 636 €	8 043 €	11 679 €
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	361	3 636 €	2 155 €	5 792 €
União das freguesias de Freigil e Miomães	679	3 636 €	4 054 €	7 690 €
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	282	3 636 €	1 684 €	5 320 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 049</b>	<b>40 000 €</b>	<b>60 000 €</b>	<b>100 000 €</b>

## ANEXO II

### MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

**Município de Resende**, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506349381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Garcez Trindade

e

\_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_ \_\_\_\_, adiante designado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à \_\_\_\_\_, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2022.

#### CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_ euros).

#### CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2022.

#### CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.

## CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a \_\_\_\_\_ obriga-se a restituir o montante em causa.

## CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2022.

## CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

A \_\_\_\_\_ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.

## CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a \_\_\_\_\_ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.
2. A \_\_\_\_\_ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

## CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a \_\_\_\_\_ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

## CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA 11.ª**

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA 12.ª**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 2022.

## **CLÁUSULA 13.ª**

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é \_\_\_\_\_.

RESENDE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Manuel Joaquim Garcez Trindade)

O Presidente da \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)



## 8. Mapa de Pessoal

(Artigo 5.º LVCR)



Município de  
Resende

# Mapa de Pessoal

Ano 2022

Cargo/Carreira/Categoria		Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas						
	Código	área de atividade									DRHE	DAEG	DOSO	DPGU	DGF	DIG	
Chefe de Divisão	1	a), b) Chefe de Divisão						6	6	DRHE e DAEG (Vagos)	1	1	1	1	1	1	
Técnico Superior	2	Serviço Social	Serviço Social			4			4			4					
	3	Biblioteca e Documentação	Biblioteca e Documentação			1			1		1						
	4	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária			1			1			1					
	5	Engenharia Civil	Engenharia Civil			3			3	1- Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)			2	1			
	6	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica			2			2				2				
	7	Relações Públicas	Relações Públicas			1			1								1
	8	Recursos Humanos	Recursos Humanos			1			1			1					
	9	Arquitetura	Arquitetura			1	1		2	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)				2			
	10	Área Jurídica	Área Jurídica		1		3	1	5			1	4				
	11	Gestão				2	1		3								3
	12	Mecânica, Energia e Ambiente	Mecânica, Energia e Ambiente				1		1					1			
	13	Economia - Auditoria	Economia - Auditoria				1		1	Comissão de Serviço (MA)							1
	14	Contabilidade e Administração	Contabilidade e Administração				1		1								1
	15	Relações Económicas	Relações Económicas				1		1								1
	16	Línguas	Línguas				3		3			3					
	17	Línguas e Relações Empresariais	Línguas e Relações Empresariais				1		1			1					
	18	História	História				2		2			2					
	19	Gestão Turística e Cultural	Gestão Turística e Cultural				1		1			1					
	20	Higiene e Segurança	Higiene e Segurança				1		1					1			
	21	Psicologia	Psicologia				1		1			1					
	22	Gestão Informática	Gestão Informática				1		1								1
	23	Engenharia do Ambiente	Engenharia do Ambiente				1		1	Provido em Comissão de Serviço (CMPC)				1			
	24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses				1		1			1					
	25	Animação sociocultural	Animação sociocultural				1		1				1				
	26	Gestão e Informática	Gestão e Informática				2		2	1- Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)						1	1
	27	Ensino Básico (1.º Ciclo)	Ensino Básico (1.º Ciclo)				3		3			3					
	28	Secretariado de Administração	Secretariado de Administração				2		2			2					
	29	Inglês	Inglês				1		1			1					
	30	Desporto	Desporto		2		2	2	6				6				
	31	Geografia	Geografia				1		1						1		
	32	Atividades Lúdicas Expressivas e/ou Tecnológicas	Ensino Básico (2.º Ciclo)				1		1			1					
	33	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal				1		1					1			
	34	Engenharia Agronómica	Engenharia Agronómica				1		1				1				
	35	Informática	Licenciatura/Informática		1			1	2								2
	36	Sociologia	Sociologia		1				1				1				
	37	Educação Pré-Escolar	Educação Pré-Escolar		2			2	4	Tempo Parcial		4					
	38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação	Comunicação Social/Ciências da Comunicação		1			1	2								2
	39	Contabilidade	Contabilidade			1			1							1	
	40	Estudos de Arquitetura	Estudos de Arquitetura					1	1					1			
	Coordenador Técnico	41	Chefe de Secção	Chefe de Secção			8		8			2	3	1	1	1	
		42	Tesoureiro Especialista	Tesoureiro Especialista			1		1								1
		43	Chefe de Serviço de Cemitério	Chefe de Serviço de Cemitério			1		1				1				

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas					
Assistente Técnico	44	Topógrafo	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de topografia			1		1					1		
	45	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			8		8	c)	8					
	46	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			21	2	23		5	8	2	2	2	4
	47	Desenhador Projetista	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de desenhador projetista				1		1				1		
Encarregado Geral Operacional	48	Encarregado Geral Operacional	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
Encarregado Operacional	49	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória			5	1	6	(1) Mobilidade entre Orgão ou Serviços (MB)	2		4			
	50	Encarregado Operacional (parques desportivos)	Escolaridade obrigatória			1		1			1				
Assistente Operacional	51	Leitor Cobrador de Consumos	Escolaridade obrigatória			2		2				2			
	52	Tratorista	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
	53	Apontador	Escolaridade obrigatória			1		1			1				
	54	Motorista de Transporte Coletivos	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			11		11				11			
	55	Condutor de Máquinas P. V. Especiais	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			5		5		1	4				
	56	Motorista de Pesados	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			3	1	4		1		3			
	57	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade obrigatória			4		4		1	3				
	58	Auxiliar Técnico de Museografia	Escolaridade obrigatória			1		1			1				
	59	Auxiliar Técnico de Turismo	Escolaridade obrigatória			1		1							1
	60	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade obrigatória			13		13			1	12			
	61	Coveiro	Escolaridade obrigatória			2		2			2				
	62	Operador Estações Elevatórias	Escolaridade obrigatória			2		2				2			
	63	Cabouqueiro	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
	64	Soldador	Escolaridade obrigatória			2		2			1	1			
	65	Montador Eletricista	Escolaridade obrigatória			2		2				2			
	66	Mecânico	Escolaridade obrigatória			1	1	2				2			
	67	Serralheiro Mecânico	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
	68	Serralheiro Civil	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
	69	Calceteiro	Escolaridade obrigatória			3		3				3			
	70	Asfaltador	Escolaridade obrigatória			1		1				1			
	71	Trolha	Escolaridade obrigatória			8		8			1	7			
	72	Pedreiro	Escolaridade obrigatória			6		6				6			
	73	Jardineiro	Escolaridade obrigatória			2		2				2			
	74	Cantoneiro de Arruamentos	Escolaridade obrigatória	3		4	10	17				16			1
	75	Canalizador	Escolaridade obrigatória			8	1	9				9			
	76	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória			1		1	Tempo Parcial; Mobilidade entre Orgão ou Serviços (ARSN,IP)	1					
			Escolaridade obrigatória			46	1	47		42	2	2			1
	77	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade obrigatória			19		19	c)	19					
	78	Guarda-Noturno	Escolaridade obrigatória			1		1	c)	1					
	79	Cozinheiro	Escolaridade obrigatória			3		3	c)	3					
	80	Servente	Escolaridade obrigatória			1	1	2	(1) Ocupado a Tempo Parcial	2					
	81	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória			2		2	(1) Mobilidade entre Orgão ou Serviços (ISS,IP)	2					
	82	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador	3			3	6				6			
	83	Nadador-salvador	Escolaridade obrigatória + Curso de Nadador-Salvador	1			1	2				2			
84	Marinheiro	Escolaridade obrigatória + Carta de Marinheiro	2			2	4				4				

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas						
Assistente Operacional	85	Tratador Apanhador de Animais	Escolaridade obrigatória					3			3					
	86	Porteiro	Escolaridade obrigatória					1			1					1
Carreira Especial de Fiscalização	87	Categoria de Fiscal	12º ano escolaridade + Curso de formação específico			2	1		3	(1) Mobilidade entre Órgão ou Serviços (MA)	3					
Carreira não revista	88	Fiscal de Leituras e Cobranças	Escolaridade obrigatória			1			1			1				
Carreira não revista	89	Técnico de Informática	artigo 9.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03			2			2							2
Carreira não revista	90	Especialista de informática	artigo 8.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03			1			1							1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	91	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura adequada						1							1
				17	3	260	40	7	327		115	65	105	9	13	19

a) Cargo criado pela Lei n.º 2/2004, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08.

b) Divisão de Recursos Humanos e Educação; Divisão Administrativa e de Expediente Geral; Divisão de Obras e de Serviços Operacionais; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Informática e Comunicação.

c) ME - Transferência (DL n.º 144/2008, de 28/07).

Mapa Resumo	
Cargo/Carreira/Categoria	N.º Postos de Trabalho
Chefe de Divisão b)	6
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1
Técnico Superior	69
Coordenador Técnico	10
Assistente Técnico	33
Encarregado Geral Operacional	1
Encarregado Operacional	7
Assistente Operacional	193
Técnico de Informática	2
Especialista de Informática	1
Carreira Especial de Fiscalização - Categoria de Fiscal	3
Fiscal de Leituras e Cobranças	1
<b>TOTAL</b>	<b>327</b>



Município de  
Resende

# Mapa de Pessoal Ano 2022

Anexo 1

Caracterização dos postos de trabalho

## Atribuições/Competências/Atividades

### Código 1 – (Chefe de Divisão) – Dirigente intermédio de 2.º grau

Divisão de Gestão Financeira – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Recursos Humanos e Educação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 4.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Serviços Obras e de Serviços Operacionais – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 5.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Administrativa e de Expediente Geral – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Planeamento e Gestão Urbanística – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 7.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Informática e Comunicação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

## Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

### Técnico Superior

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
2	<b>Serviço Social</b> Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra descrito no anexo à lei n.º 35/2014,

	<p>de 20/06, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por: colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viaturas de serviço);</p> <p>Detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores. Executar programas de “ação útil à sociedade”;</p> <p>Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de carácter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicas, de acordo com objetivos e programas previamente definidos;</p> <p>Contribuir para a humanização das estruturas sociais.</p>
<b>3</b>	<p><b>Biblioteca e Documentação</b></p> <p>Conceber e planejar os serviços e sistemas de informação;</p> <p>Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços;</p> <p>Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;</p> <p>Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços;</p> <p>Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;</p> <p>Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.</p>
<b>4</b>	<p><b>Medicina Veterinária</b></p> <p>Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir pareceres nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;</p> <p>Elaborar e remeter nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;</p> <p>Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito;</p> <p>Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;</p> <p>Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.</p>
<b>5</b>	<p><b>Engenharia Civil</b></p> <p>Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos de viabilidade de construção;</p> <p>Conceber projetos de obras; executar cálculos; superintender trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes;</p> <p>Fiscalizar obras; realizar vistorias técnicas; preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>6</b>	<p><b>Engenharia Mecânica</b></p> <p>Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;</p> <p>controlar o consumo de viaturas; elaborar estudos de diagnóstico de situação; prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;</p>

	conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
<b>7</b>	<p><b>Relações Públicas</b></p> <p>Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados;</p> <p>participa em ações de carácter protocolar;</p>
<b>8</b>	<p><b>Recursos Humanos</b></p> <p>Gerir os processos de recrutamento de trabalhadores,</p> <p>Apoiar na gestão e na organização do processo de avaliação do desempenho; assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação;</p> <p>Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação;</p> <p>Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações;</p> <p>Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais;</p> <p>Realizar e tratar dados estatísticos no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal.</p> <p>Promover ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros;</p> <p>Definir os perfis adequados a cada função;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>9</b>	<p><b>Arquitetura</b></p> <p>Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução;</p> <p>Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;</p> <p>Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas;</p> <p>Coordenação e fiscalização na execução de obras;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>10</b>	<p><b>Área Jurídica</b></p> <p>Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município;</p> <p>Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado;</p> <p>Pode ser incumbido de coordenar e superintender a atividade de outros profissionais;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>11</b>	<p><b>Gestão</b></p> <p>Implementar metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do Município nos diferentes vetores da atividade municipal;</p> <p>Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais;</p>

	<p>Conceber e implementar projetos de modernização administrativa e de desburocratização;</p> <p>Realizar os estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais;</p> <p>Realizar estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambientem e gestão de recursos naturais e ordenamento do território.</p>
<b>12</b>	<p><b>Mecânica, Energia e Ambiente</b></p> <p>Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos;</p> <p>Acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;</p> <p>Controlar o consumo de viaturas;</p> <p>Elaborar estudos de diagnóstico de situação;</p> <p>Prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo;</p> <p>Analisar riscos ambientais;</p> <p>Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avaliar impactes ambientais;</p> <p>Controlar a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância;</p> <p>Assegurar a gestão e proteção ambiental.</p>
<b>13</b>	<p><b>Economia – Auditoria</b></p> <p>Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade:</p> <p>Estudar e analisar dados económicos e elaboração de previsões, projetos;</p> <p>Emitir pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica;</p> <p>Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros;</p> <p>Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários;</p> <p>Investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana e engenharia.</p>
<b>14</b>	<p><b>Contabilidade e Administração</b></p> <p>Assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria);</p> <p>Preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria;</p> <p>Elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.</p>
<b>15</b>	<p><b>Relações Económicas</b></p> <p>Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional e aquisição de bens e serviços;</p> <p>Realizar procedimentos tendo em vista a aquisição de bens e serviços;</p>
<b>16</b>	<p><b>Línguas</b></p> <p>Realizar trabalhos de tradução;</p> <p>Realizar estudos de carácter técnico-pedagógico;</p> <p>Participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal;</p>

	<p>Colaborar na realização de eventos culturais e/ou recreativos;  Lecionar unidades curriculares de apoio;  Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.</p>
17	<p><b>Línguas e Relações Empresariais</b>  Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional;  Realizar trabalhos de tradução;  Participar na programação e execução de atividades culturais e/ou recreativas;  Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.</p>
18	<p><b>História</b>  Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram;  selecionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; realizar e/ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico;  colaborar na realização de eventos culturais/museológicos;  Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
19	<p><b>Gestão Turística e Cultural</b>  Inventariar as necessidades do mercado e do potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes;  Organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais;  Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo</p>
20	<p><b>Higiene e Segurança</b>  Exercer funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;  Colaborar na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais;  Implementar ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho;  Orientação técnica das atividades de higiene e segurança no trabalho;  Promover a informação e da formação dos trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho;  Orientar das atividades de prevenção e de segurança;  Desenvolver relações institucionais com organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.</p>
21	<p><b>Psicologia</b>  Orientar e proporcionar suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajudá-los na busca do autoconhecimento;  participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;  Elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas;  Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
22	<p><b>Gestão Informática</b>  Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão;</p>

	<p>Recolher e tratar a informação interna/externa;  Estruturar e organizar eletronicamente dados;  Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados;  Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.</p>
<b>23</b>	<p><b>Engenharia do Ambiente</b>  Analisar riscos ambientais;  Realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais;  Avaliar impactes ambientais;  Controlar a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância;  Assegurar a gestão e proteção ambiental;  Coordenar a proteção civil;  Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>24</b>	<p><b>Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses</b>  Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literatura», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização;  Realizar a promoção do livro e da leitura de adultos;  Elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatizações e estafeta de contos; colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura;  Assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais);  Organizar espaços audiovisuais;  Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário;  Desempenhar funções na academia de música de Resende (ensino da música);  Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>25</b>	<p><b>Animação Sociocultural</b>  Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º Lei n.º 35/2014, de 20/06, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço).  Desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; organizar ações culturais, investigação e documentação;  Colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos;  Proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais;  Promover a organização de exposições;  Conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; apoiar na elaboração de suportes documentais.</p>
<b>26</b>	<p><b>Gestão e Informática</b></p>

	<p>Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão;  Recolher e tratar a informação interna/externa;  Estruturar e organizar eletronicamente dados;  Conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados;  Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.</p>
27	<p><b>Ensino Básico (1.º Ciclo)</b>  Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço);  Articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente.  Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação;  Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio;  Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.</p>
28	<p><b>Secretariado de Administração</b>  Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço),  Assegurar o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco;  Tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho;  Gerir e manter agendas de trabalho;  Organizar e controlar ações de contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro;  Executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas;  Colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.</p>
29	<p><b>Inglês</b>  Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal;  articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente.  Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação;  Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio;  Participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal;  Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço).</p>
30	<p><b>Desporto</b>  Coordenar a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas;  Coordenar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;</p>

	<p>Coordenar a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço).</p> <p>Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas;</p> <p>Gerir e racionalizar os recursos humanos e materiais desportivos;</p> <p>Desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.</p>
31	<p><b>Geografia</b></p> <p>Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão;</p> <p>Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;</p> <p>Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
32	<p><b>Atividades Lúdicas Expressivas e/ou Tecnológicas</b></p> <p>Exercer funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré-escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente;</p> <p>Colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação;</p> <p>Estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local;</p> <p>Lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço).</p>
33	<p><b>Engenharia Florestal</b></p> <p>Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta;</p> <p>Acompanhar, executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos;</p> <p>Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município;</p> <p>Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica;</p> <p>Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos;</p> <p>Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio;</p> <p>Apresentar propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação;</p> <p>Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população;</p> <p>Atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis;</p>

	Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
<b>34</b>	<p><b>Engenharia Agronómica</b></p> <p>Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.</p> <p>Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local);</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>35</b>	<p><b>Informática</b></p> <p>Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo, parque geral de equipamentos informáticos redes de telecomunicações; redes de dados interna e externa;</p> <p>Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior;</p> <p>Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação;</p> <p>Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados;</p> <p>Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>36</b>	<p><b>Sociologia</b></p> <p>Executar funções de investigação;</p> <p>Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia;</p> <p>Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local;</p> <p>Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local;</p> <p>Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional;</p> <p>Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras;</p> <p>Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<b>37</b>	<p><b>Educação Pré-Escolar</b></p> <p>Dinamizar as atividades de animação e apoio à família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;</p> <p>Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.</p>

38	<p><b>Comunicação Social/Ciências da Comunicação</b></p> <p>Exercer e desenvolver funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação;</p> <p>Participar na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; superintender e gerir o pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende;</p> <p>Apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências;</p> <p>Enviar convites para atividades;</p> <p>Apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.</p>
39	<p><b>Contabilidade</b></p> <p>Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros;</p> <p>Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites;</p> <p>Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro;</p> <p>Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal;</p> <p>Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas;</p> <p>Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.</p>
40	<p><b>Estudos de Arquitetura</b></p> <p>Realizar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;</p> <p>Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;</p> <p>Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores a desenvolver na Divisão em que está inserido;</p> <p>Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.</p>
<p><b>Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias</b></p>	
<p><b>Coordenador Técnico</b></p> <p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.</p>	
41	<p><b>Chefe de Secção</b></p> <p>Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; distribui o trabalho pelos trabalhadores que lhes estão afetos;</p>

	<p>Emitir diretivas e orientar a execução das tarefas;  Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreiras;  Aferir, ainda as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção;  Organizar os processos referentes à sua área de competências, informando-os, emitir pareceres e minuta o expediente; atender e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação;  Controlar assiduidade dos trabalhadores.</p>
<b>42</b>	<p><b>Tesoureiro Especialista</b>  Coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.</p>
<b>43</b>	<p><b>Chefe de Serviço de Cemitério</b>  Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no cemitério;  Assegurar a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes;  Colaborar na gestão do pessoal (Assistente Técnico e Assistente Operacional), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, no controlo da assiduidade e na avaliação dos trabalhadores;  Colaborar na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério;  Anotar e participar as ocorrências existentes no cemitério, apresentar sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos existentes e colaborar na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, conseqüentemente, uma perfeita organização dos serviços.</p>
<p><b>Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias</b></p>	
<p><b>Assistente Técnico</b></p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	
<b>44</b>	<p><b>Topógrafo</b>  Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins;  Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc;  Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo;  Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas;  Pode dedicar-se consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.</p>

45	<b>Administrativo</b> Para além das funções genéricas previstas na lei, realizar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica em que se encontra inserido, nomeadamente: funções de expediente, arquivo, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público, desporto, cultura e turismo.
46	Recolher, tratar e introduzir informação pertinente em aplicações informáticas específicas (gestão documental e outras); Atender, de modo personalizado os Municípios em todas as áreas de atividade do Município, bem como nos espaços do cidadão; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores.
47	<b>Desenhador/Projetista</b> Ler e interpretar projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; Efetuar desenhos para a realização de projetos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; Acompanhar a preparação e execução de obras; Elaborar e/ou atualizar o processo técnico de construções existentes.
<b>Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias</b>	
<b>Encarregado Geral Operacional</b> Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão	
48	<b>Encarregado Geral Operacional</b> Chefiar o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.
<b>Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias</b>	
<b>Encarregado Operacional</b> Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	
49	<b>Encarregado Operacional</b> Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Elaborar requisições de material, assinar e levar ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; Poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado a contratação de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e

	<p>registar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; Participar e descrever os acidentes de trabalho.</p>
<b>50</b>	<p><b>Encarregado Operacional (Parques Desportivos)</b> Orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; Assumir a responsabilidade pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da Câmara Municipal; Assegurar o controlo diário das instalações (piscinas e pavilhões municipais) tratamento, aquecimento, desinfeção e limpeza.</p>
<p><b>Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias</b></p>	
<p><b>Assistente Operacional</b></p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	
<b>51</b>	<p><b>Leitor Cobrador de Consumos</b> Ler contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anota-os em livros/sistemas eletrónicos apropriados; lançar nas aplicações informáticas os resultados das leituras.</p>
<b>52</b>	<p><b>Tratorista</b> Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.</p>
<b>53</b>	<p><b>Apontador</b> Diligenciar no sentido de criar condições prévias para a realização das feiras municipais; Assegurar a cobrança da receita nas feiras municipais; Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores; Colaborar na implementação do plano de transportes escolares, verificando no terreno o cumprimento das regras previamente definidas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo;</p>

	<p>Assegurar o contacto entre os serviços;  Efetuar a recepção e entrega de expediente e encomendas;  Assegurar a vigilância de instalações;  Providenciar pelas condições de asseio, limpeza e conservação e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento;  Quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações.</p>
54	<p><b>Motorista de Transportes Coletivos</b></p> <p>Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe, realizar as seguintes tarefas:  Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles;  Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros;  Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;  Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente;  Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza;  Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes;  Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal.</p>
55	<p><b>Condutor de Máquinas P. Veículos Especiais</b></p> <p>Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas;  Zelar pela conservação e limpeza das viaturas;  Verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas;  Conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas afetas a qualquer área de atividade municipal.</p>
56	<p><b>Motorista de Pesados</b></p> <p>Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel;  Proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobranes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após trajeto;  Providenciar a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos;  Acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração;  Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação;  Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento;  Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avaria maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no setor de transportes;  Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;  Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga;  Conduzir outras viaturas ligeiras afetas a qualquer área de atividade municipal.</p>
57	<p><b>Auxiliar Técnico de Educação</b></p> <p>Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, que inclui estabelecimentos;  Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica;</p>

	Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.
<b>58</b>	<b>Auxiliar Técnico de Museografia</b> Efetuar trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; Vigiar peças em exposição, faz primeiro atendimento ao público e controla a sua visita; Assegurar a limpeza e boa conservação do museu.
<b>59</b>	<b>Auxiliar Técnico de Turismo</b> Proceder à abertura e encerramento dos postos de turismo; Prestar informações solicitadas pelos utentes; Zelar pelo equipamento e material de turismo existente; Entregar documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço.
<b>60</b>	<b>Cantoneiro de Limpeza</b> Proceder à remoção de lixos e equiparados; Realizar a varredura e limpeza de ruas; Despejar papelarias; Limpar/desobstruir as sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas, valetas e aquedutos; Lavar as vias públicas; Limpar chafarizes; Extirpar ervas; Proceder à recolha de resíduos urbanos; Higienizar os espaços públicos de domínio municipal; Lavar e desinfetar contentores; Proceder ao controlo de pragas.
<b>61</b>	<b>Coveiro</b> Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; Cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído.
<b>62</b>	<b>Operador Estações Elevatórias</b> Regular e assegurar o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo: Pôr em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação; Assistir e manobrar os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados; Receber instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Coordenar o funcionamento de todos os mecanismos e transmitir a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal; Nivelar e registar os dados obtidos; Vigiar, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatizar o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realizar o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração;

	<p>Ensaiai e executar testes para certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e tomar em atenção normas de prevenção de acidentes; colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas;</p> <p>Comunicar superiormente as anomalias ocorridas.</p>
<b>63</b>	<p><b>Cabouqueiro</b></p> <p>Extrair de uma pedra blocos de granito mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados;</p> <p>Soltar as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas;</p> <p>Utilizar diversos processos no desmonte dos blocos maiores, tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas;</p> <p>Efetuar, com maceta, escopros e picão, roços de «levantar» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical;</p> <p>Cuidar das ferramentas e das máquinas com que trabalha;</p> <p>Executar tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.</p>
<b>64</b>	<p><b>Soldador</b></p> <p>Executar ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar;</p> <p>Limpar as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante. Aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente;</p> <p>Cobrir a extremidade do ferro com solda;</p> <p>Aplicar sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida;</p> <p>Limpar a junta depois de soldada;</p> <p>Por vezes aquece peças antes de as soldar.</p>
<b>65</b>	<p><b>Montador Eletricista</b></p> <p>Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão;</p> <p>Executar cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão;</p> <p>Realizar montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização;</p> <p>Realizar a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão.</p> <p>Ler e interpretar desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.</p>
<b>66</b>	<p><b>Mecânico</b></p> <p>Reparar e conservar viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias;</p> <p>Examinar os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas;</p> <p>Fazer os trabalhos de desmontagem e certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões;</p> <p>Substitui ou repara peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, garante os travões, encasquilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações;</p> <p>Efetuar os necessários trabalhos de montagem; mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão, lubrificar as juntas e apertar as peças mal fixadas;</p> <p>Proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico;</p> <p>Proceder ao preenchimento de ficha individual de cada reparação que executa;</p> <p>Inventariar o material necessário e providenciar a sua requisição.</p>
<b>67</b>	<p><b>Serralheiro Mecânico</b></p> <p>Reparar ou proceder à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas;</p>

	<p>Examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza;</p> <p>Desmontar o aparelho (inteiro ou parcialmente), para tirar as peças danificadas ou gastas;</p> <p>Reparar ou fabricar as peças necessárias para substituir as peças defeituosas;</p> <p>Montar as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente;</p> <p>Efetuar as verificações e ou ensaia o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumáticos;</p> <p>Afinar o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudal de óleo, etc.;</p> <p>Soldar determinadas peças, utilizando o processo conveniente;</p> <p>Montar e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.</p>
<b>68</b>	<p><b>Serralheiro Civil</b></p> <p>Construir na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras;</p> <p>Interpretar desenhos e outras especificações técnicas;</p> <p>Cortar chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos;</p> <p>Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento;</p> <p>Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; furar e escarear os furos para os parafusos e rebites;</p> <p>Encurvar ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados;</p> <p>Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.</p>
<b>69</b>	<p><b>Calceteiro</b></p> <p>Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calcetaria) ou camartelo;</p> <p>Preparar a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água;</p> <p>Preparar o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício;</p> <p>Providenciar a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água»;</p> <p>Encastrar na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente;</p> <p>Predispor nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos;</p> <p>Preencher com blocos pela forma usual;</p> <p>Refechar as juntas com areia, calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão segundo os planos mais convenientes.</p>
<b>70</b>	<p><b>Asfaltador</b></p> <p>Recobrir e consertar superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá;</p> <p>Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta; aquece em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada;</p> <p>Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalha e alisa as massas betuminosas até determinados pontos de</p>

	<p>referência, utilizando uma pá e um rodo; orienta, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação;</p> <p>Detetar após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação;</p> <p>Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem;</p> <p>Espalhar por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado;</p> <p>Proceder à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas;</p> <p>Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias;</p> <p>Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de arruamentos.</p>
<b>71</b>	<p><b>Trolha</b></p> <p>Levantar e revestir maciços de alvenaria, assentar manilhas, azulejos e ladrilhos e aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações,</p> <p>Utilizar ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador;</p> <p>Montar bancas, sanitários, coberturas a telha e executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.</p>
<b>72</b>	<p><b>Pedreiro</b></p> <p>Aparelhar pedra em grosso;</p> <p>Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também, fazer o respetivo reboco;</p> <p>Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias;</p> <p>Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples;</p> <p>Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;</p> <p>Instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.</p>
<b>73</b>	<p><b>Jardineiro</b></p> <p>Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas:</p> <p>Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros tendo em vista a preparação do terreno, cava ou abre covas, despedrega;</p> <p>Substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário;</p> <p>No caso específico dos arrelvamentos, espalhar e enterrar sementes;</p> <p>Nivelar o terreno e posteriormente compactar e aparar a relva, com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas,</p> <p>Sachar, mondar, adubar, regar (automática ou manualmente) e quando necessário podar e aplicar herbicidas ou pesticidas;</p> <p>Quando existem viveiros de plantas proceder à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente;</p> <p>Proceder à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas;</p> <p>Operar com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecanismos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadores e outras);</p> <p>Assegurar a limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico;</p> <p>Proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.</p>
<b>74</b>	<p><b>Cantoneiro de Arruamentos</b></p>

	<p>Vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos;          Limpar valetas;          Arranjar bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais;          Reparar pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas;          Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.</p>
<b>75</b>	<p><b>Canalizador</b>          Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos;          Cortar e roscar tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins;          Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação;          Executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação;          Assentando tubagens e acessórios necessários;          Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.</p>
<b>76</b>	<p><b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>          Assegurar a limpeza e conservação das instalações;          Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;          Auxiliar a execução de cargas e descargas;          Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<b>77</b>	<p><b>Auxiliar de Ação Educativa</b>          Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de postura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso;          Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios;          Desempenhar funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para buffet e papelaria;          Prestar informações na portaria;          Encaminha pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho;          Proceder à abertura, e encerramento das portas de acesso às instalações;          Assegurar ainda o apoio reprográfico e ligações telefónicas quando necessário.</p>
<b>78</b>	<p><b>Guarda-Noturno</b>          Exercer a vigilância nas respetivas áreas das instalações municipais que estão sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes;          Registrar todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa;          Controlar o sistema de alarme e toma medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração;          Elaborar relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.</p>
<b>79</b>	<p><b>Cozinheiro</b>          Confeccionar refeições, doses e pastelaria;          Preparar e guarnecer pratos e travessas;</p>

	<p>Elaborar ementas de refeições;  Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar;  Orientar e eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.</p>
<b>80</b>	<p><b>Servente</b>  Assegurar a limpeza e conservação das instalações;  Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;  Auxiliar a execução de cargas e descargas;  Realizar tarefas de arrumação;  Executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<b>81</b>	<p><b>Auxiliar Administrativo</b>  Executar tarefas diversas de apoio administrativo; vigiar entradas e saídas, controlar a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los;  Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas;  Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados;  Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.</p>
<b>82</b>	<p><b>Navegador</b>  Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo a embarcações.  Assumir a responsabilidade pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação embarcações.  Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento.  Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.</p>
<b>83</b>	<p><b>Nadador-Salvador</b>  Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem;  Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas;  Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água;  Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca;  Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.</p>
<b>84</b>	<p><b>Marinheiro</b>  Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestem serviço;  Realizar outras tarefas auxiliares;  Apoiar as atividades da Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.</p>
<b>85</b>	<p><b>Tratador Apanhador de Animais</b>  Proceder à limpeza, desinfeção e desinfestação das instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião;  Proceder à alimentação, abeberamento e manejo dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial;  Fazer a vigilância dos animais;  Capturar e transportar animais errantes;  Recolher animais feridos ou mortos na via pública;</p>

	Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.
<b>86</b>	<b>Porteiro</b> Receber e encaminhar os Municípios; Zelar pela segurança e conservação do edifício; Executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria; Verificar a limpeza das instalações; Realizar pequenos serviços de reparação; Desempenhar as demais funções atribuídas por determinação superior.
<b>87</b>	<b>Fiscal</b> Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, feiras, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território, podendo elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares; Realizar inspeções aos locais onde se desenvolvam atividades (operações urbanísticas) sujeitas a fiscalização; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.
<b>88</b>	<b>Fiscal de Leituras e Cobranças</b> Fazer cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; Informar e verificar o fundamento de reclamações dos consumidores; Informar os serviços de factos anómalos; Fazer relatórios da atividade da sua área.
<b>89</b>	<b>Técnico de Informática</b> Realizar tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, paramétricas e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados; Atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e

	<p>manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.</p>
<p><b>90</b></p>	<p><b>Especialista de Informática</b></p> <p>Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software.</p> <p>As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;</p> <p>Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;</p> <p>Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;</p> <p>Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;</p> <p>Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;</p> <p>Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.</p> <p>As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;</p> <p>Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;</p> <p>Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;</p> <p>Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;</p> <p>Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados.</p> <p>As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;</p> <p>Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;</p> <p>Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados;</p> <p>Colaborar na formação e presta apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada;</p>

	Estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participa no planeamento e no controlo de projetos Informáticos.
91	<b>Coordenador Municipal de Proteção Civil</b> As competências definidas na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 03 de julho, (versão atualizada); Coordenar o Serviço Municipal de Proteção Civil.



## 9. Proposta de Deliberações

De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2022 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022;
2. Do Ponto 3.6 do Relatório do Orçamento “Atualização da Tabela de Taxas e Preços”, dos documentos previsionais;
3. Normas de Execução Orçamental - ponto 5 dos documentos previsionais;
4. Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – ponto 6 dos documentos previsionais;
5. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia – ponto 7 dos documentos previsionais;
6. Mapa de pessoal para o ano de 2022 – ponto 8 dos documentos previsionais.

## APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, os Documentos Previsionais para o exercício de 2022, importam tanto na receita como na despesa, no total 16.670.760 EUR, e foram aprovados, pela Câmara Municipal colegial, de harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião realizada em \_\_\_\_ de dezembro de 2021, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

O Presidente

---

Os Vereadores

---

---

---

---

---

---

## **APROVADO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Os Documentos Previsionais para o exercício de 2022 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

A Assembleia Municipal

O Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário

---

